ANNO LV NUMERO 203 — QUINTA FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

VIENNA, 2 de setembro.

— Os jornaes officiaes de Berlim e de S. Petersburgo desapprovam a polemica, suscitada ultimamente entre as imprensas desses dous paizes.

PARIS, 2 de setembro.

— O corpo eleitoral de Bordéos deu ao Sr. Blanqui tal numero de votos, na eleição á que se acaba de proceder, que obriga a fazer-se um novo escrutinio.

A eleição do Sr. Blanqui, entretanto, parece certa no proximo escrutinio.

LISBOA, 2 de setembro.

— Procedente do Brasil, acaba aqui de tocar o paquete francez *EQUATEUR*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Pernambuco, 3 de setembro de 1879.

O Director,

J. BREZET.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de setembro, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 45 minutos da noute).

— Na hora do expediente, hoje, na Camara dos Deputados, o conselheiro Saldanha Marinho fez um discurso, em justificação á um requerimento que apresentou, pedindo para serem dados para a ordem do dia os seus projectos relativos á questão religiosa.

Nesse discurso, o conselheiro Saldanha denunciou novos abusos praticados pelo clero em diversas dioceses do Brasil.

Na hora da ordem do dia, o conselheiro Moreira de Barros, ministro de estrangeiros, respondeu ao discurso do Dr. Joaquim Nabuco, pronunciado na ultima sessão, contra o credito pedido para a missão diplomatica á China.

Em seguida ao ministro de estrangeiros, occupou a attenção da camara o Dr. J. Nabuco, que, ao terminar, foi muito felicitado pelos deputados presentes, e applaudido pelas galerias.

— Falleceu Benjamin Moniz Barreto.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 7 de julho de 1879.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 2 da lei n. 1,325 de 4 de fevereiro de 1879, resolve que na cobrança das rendas provinciaes situadas fora da capital se observe o seguinte regulamento:

TITULO I

DAS COLLECTORIAS PROVINCIAES

Capitulo I

Da creação e organisação das collectorias

Art. 1.º As rendas provinciaes de assento fora do municipio do Recife, serão promovidas e arrecadadas administrativamente por estações de fazenda subordinadas ao thesouro provincial.

§ unico. Essas estações terão a denominação de collectorias e funccionarão procedendo á operações de receita e despeza, restrictas á cobrança da receita provincial de assento local e ao dispendio de identica natureza determinado neste regulamento e que lhes for ordenado pelo thesouro provincial.

Art. 2.º A provincia será dividida em tantos districtos collectoraes quantos forem os municipios, podendo todo o districto comprehender mais de um municipio, quando a proximidade, a pouca importancia da renda dos impostos de cada um dos municipios e a impossibilidade de haver assim pessoal habilitado não permittirem a divisão.

Art 3.º A creação de novas collectorias será determinada pela conveniencia do serviço e commodidade do contribuinte, de accordo com o disposto no artigo precedente. Neste caso, demonstrando a conveniencia de modo preciso, a proporá o inspector do thesouro ao presidente da provincia, que resolverá sobre a creação como entender.

Art. 4.º O pessoal das collectorias constará de um collector e de um escrivão e lhe será annexo um ajudante do procurador dos feitos como representante local deste na circumscripção da collectoria.

Art. 5.º Além deste pessoal, haverá o auxiliar do collector denominado agente e do escrivão sob titulo de ajudante.

Estes auxiliares não serão considerados empregados publicos, mas poderão funccionar no serviço da collectoria exclusiva ou cumulativamente com os seus auxiliares em caracter official e sob a responsabilidade propria do escrivão e collector, cuja fiança responderá por declaração expressa pelos actos do seu agente.

Capitulo II

Da competencia e funcções das collectorias

Art. 6.º A's collectorias incumbe:

§ 1.º Promover a arrecadação da renda da provincia, proveniente de impostos a que estiverem sujeitos, já por onus pessoal os contribuintes já por onus real os objectos comprehendidos na sua circumscripção, procedendo para isso ao lançamento de todas as imposições provinciaes, a cuja cobrança precede esse trabalho, no principio de cada anno financeiro, com sciencia dos contribuintes,

§ 2.º Verificar no lançamento dos impostos de quotas, deduzivel da renda, o preço do aluguel dos predios constante dos recibos ou arrendamentos, sem attenção aos que parecerem visivelmente dolosos ou lesivos do mesmo imposto, ou contiverem algum vicio, ou por qualquer outra circumstancia sejam claramente suspeitos de fraude, arbitrando nestes casos o preço provavel do aluguel que poderiam obter em relação á capacidade e localidade dos predios e ao tempo do lançamento ou ao aluguel pago por outros semelhantes; e fixar a quota do imposto por um arbitrio razoavel, quando fôr o predio occupado pelo senhorio;

§ 3.º Fazer nos impostos que assentam na extracção do producto a lotação da mesma extracção por um razoavel arbitrio, em que não seja excluida a extensão do consumo provavel e o preço corrente, quando fôr essencial;

§ 4.º Relacionar nominalmente pelas industrias ou profissões tributadas em taxa fixa os contribuintes, com indicação de qualidade e situação dellas;

§ 5.º Fazer com a devida regularidade e clareza a escripturação da repartição;

§ 6.º Fiscalisar e administrar os proprios provinciaes situados nos districtos respectivos;

§ 7.º Pagar os vencimentos dos respectivos empregados e outras despezas que lhes forem ordenadas;

§ 8.º Fornecer as informações e pareceres relativos a negocio de sua competencia, quando forem exigidas pelo thesouro provincial.

TITULO II

DAS ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DO PESSOAL DAS COLLECTORIAS

Capitulo III

Do collector

Art. 7.º O collector é o chefe da collectoria e lhe compete:

§ 1.º Dirigir todo o serviço inspeccionando o trabalho do escrivão, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor e instrucções que receber;

§ 2.º Ter sob sua guarda, e numeradas segundo a ordem numerica e chronologica, todas as ordens e instrucções que lhe forem dadas;

§ 3.º Submetter á decisão do thesouro provincial as duvidas que tiver acerca da execução e intelligencia das leis e regulamentos, e solicitar as medidas que lhe parecerem convenientes, quando por si não possa providenciar a respeito;

§ 4.º Representar ao inspector do thesouro provincial acerca das disposições obscuras ou omissões que encontrar nas leis, regulamentos e instrucções, bem como sobre os impostos que em seu districto prejudiquem ou retardem a producção e progresso da industria.

§ 5.º Dar por escripto as informações e pareceres que lhe forem exigidos pelo inspector do thesouro provincial e directamente pela presidencia da provincia, cumprindo e fazendo cumprir as ordens que lhe forem dirigidas por este ou aquelle, e devendo annualmente, por todo o mez de outubro, apresentar um relatorio circumstanciado do movimento dos doze mezes do anno financeiro, findo em junho, com especificação de medidas que julgar convenientes á bem da fazenda.

§ 6.º Proferir todos os despachos de mero expediente, os que versarem sobre reclamação á cerca de lançamento e pagamento de impostos, bem como outros quaesquer sobre pretenções, cuja decisão lhe pertença, mediante recurso para o inspector do thesouro provincial;

§ 7.º Administrar os proprios provinciaes, zelando a sua conservação, participando ao thesouro provincial o seu estado, e indicando os reparos que por ventura possa carecer;

§ 8.º Proceder ao lançamento preciso á cobrança dos impostos lançados, bem como promover e effectuar a arrecadação de outros quaesquer impostos de natureza diversa, a que estejam sujeitos os contribuintes na jurisdicção da collectoria;

§ 9.º Ter sob sua guarda e responsabilidade, até a entrega no thesouro provincial, a renda arrecadada pela collectoria;

§ 10. Fazer mensalmente, em vista das respectivas folhas, os pagamentos dos vencimentos dos empregados da collectoria, e igualmente os das despezas autorisadas pelo inspector do thesouro provincial, depois do exame feito pelo escrivão nas respectivas contas e documentos;

§ 11. Entregar ao thesouro provincial, pessoalmente ou por procurador, e nos prazos determinados, a renda cobrada, recolhendo com a respectiva guia, para se levar em conta, a despeza feita, as folhas, contas e documentos comprobatorios das mesmas despezas;

§ 12. Assignar os artigos de receita que lançar o escrivão no livro competente, os conhecimentos que der aos contribuintes, as guias, folhas e documentos de despeza que tiver pago, e as relações da divida activa;

§ 13 Prestar contas ao thesouro no prazo em que ficar encerrado o exercicio findo, recolhendo, por meio de officio dirigido ao inspector, todos os livros recebidos (exceptuados os de registro) e quaesquer documentos que comprovem a renda cobrada.

Estes livros e documentos devem constar de uma relação que será assignada por elle e pelo escrivão.

§ 14. Liquidar com o escrivão, depois de encerrado o exercicio, a divida activa, em vista do lançamento dos impostos e da cobrança feita, e remetter ao thesouro provincial, quando prestar contas, a relação dos devedores de accordo com o art. 36;

§ 15. Syndicar sobre a exactidão da relação nominal dos presos, cuja alimentação corre por conta da provincia, fiscalisando a conta apresentada e resultante do fornecimento;

§ 16. Fiscalisar a despeza que se fizer por conta da renda provincial, ou de beneficios de loterias com as obras de matrizes e outras igrejas, quando não forem essas obras executadas sob a direcção e responsabilidade da repartição das obras publicas, e dar as informações que a este respeito lhe forem exigidas pelo presidente da provincia ou pelo inspector do thesouro provincial, ouvindo o responsavel;

§ 17. Remetter, finalmente, ao thesouro provincial no fim de cada trimestre, sob pena de 10$ a 20$ de multa, um mappa estatistico dos impostos arrecadados durante aquelle periodo, sendo nelle especificados os impostos e os povoados, em que deu-se a cobrança, afim de ser publicado pela imprensa.

Capitulo IV

Do escrivão

Art. 8.º Ao escrivão compete:

§ 1.º Acompanhar e coadjuvar e collector nos exames e diligencias precisas para o lançamento dos impostos, e escrever e lançar nos livros proprios todos esses trabalhos;

§ 2.º Fazer sob sua responsabilidade a escripturação de todos os livros da collectoria, segundo os modelos annexos aos regulamentos dos impostos e outros que forem dados, e ter os mesmos livros sob sua guarda até serem recolhidos ao thesouro provincial;

§ 3.º Proceder ao exame moral e arithmetico de qualquer documento com que tenham de ser pagos impostos na collectoria, lançando no mesmo em seguida a verba—Conforme;

§ 4.º Encher e assignar os conhecimentos, que, como quitação, devem ser dados aos contribuintes, e escrever nos respectivos talões a quantia recebida, a data do pagamento, o nome do contribuinte, e a natureza do imposto;

§ 5.º Passar, em vista dos livros de receita, as guias especificadas para a entrega nas épocas competentes no thesouro da renda cobrada pelo collector, e assignal-as;

§ 6.º Passar tambem a certidão da renda, que deve ser annexa ás mencionadas guias, e fazer a relação dos devedores que pagarem a divida activa, para ir inclusa na guia especial do recolhimento destes debitos;

§ 7.º Registrar o expediente do collector, cumprindo as ordens deste em tudo quanto fôr relativo ao expediente da collectoria;

§ 8.º Receber os requerimentos dirigidos ao collector, lançal-os por minuta em livro competente, notando o destino que tiverem, até que, findo o negocio sobre que versar, entregal-os ás partes, exigindo recibo, que será passado no dito livro;

§ 9.º Dar todas as informações que forem exigidas pelo collector;

§ 10. Fazer mensalmente as folhas dos vencimentos dos empregados, em vista da cobrança da renda, assignal-a e passar nellas o certificado de sua importancia;

§ 11. Verificar o calculo arithmetico dos documentos de despezas, examinar e conferir estes documentos, e dar o seu parecer escripto sobre o resultado obtido;

§ 12. Passar as certidões que forem requeridas e dependerem dos livros e documentos da collectoria.

Capitulo V

Do ajudante do procurador dos feitos

Art. 9.º Ao ajudante do procurador dos feitos incumbe:

§ 1.º Promover a arrecadação da divida activa e de alcances dos responsaveis para com a fazenda, propondo as acções competentes, segundo as leis fiscaes, prestando a devida attenção para que os respectivos process corram regularmente e evitem-se protelações e demora prejudiciaes á fazenda;

§ 2.º Intervir e requerer por parte da fazenda o que for conveniente, nos inventarios, em que houver a arrecadar a taxa do sello de herança, legados e doações, e igualmente em todos os casos de desappropriação por utilidade publica provincial, promovendo tudo quanto fôr de interesse da fazenda;

Na arrecadação da taxa de heranças necessarias só intervirá requerendo a notificação do inventariante ou cabeça do casal para apresentar a relação dos bens com os respectivos valores, para que de accordo com estes seja paga a taxa devida, não sendo licita impugnação ás avaliações dadas pelos herdeiros nos inventarios amigaveis;

§ 3.º Observar na arrecadação judiciaria, de que trata o § antecedente, o que está a este respeito determinado ao procurador dos feitos da thesouraria de fazenda geral, nas instrucções, regulamentos e leis em vigor, e cumprir e fazer cumprir, na arrecadação de que trata citado paragrapho, o que estiver determinado no regulamento especial;

§ 4º Procurar por si, ter conhecimento das heranças sujeitas ao imposto, afim de ser este arrecadado, promovendo-se o inventario;

§ 5º Fornecer ao procurador dos feitos na capital os documentos e esclarecimentos que lhe forem exigidos;

§ 6º Representar ao procurador dos feitos sobre os juizes, escrivães e mais empregados judiciaes, que concorrerem para o retardamento ou protelação na marcha dos processos e inventarios em que fôr interessada a fazenda, com prejuizo desta, para serem tomadas as providencias, bem como para ordenar-se o processo do conflicto, nos termos do regulamento de 5 de fevereiro de 1842, artigo 24 quando alguma autoridade judiciaria conhecer de materia administrativa, interpondo em seguida os recursos que no caso couberem;

§ 7º Organisar ou fazer organisar pelo escrivão da collectoria, sob sua immediata inspecção, um quadro da divida activa arrecadada, das acções executivas e não executivas intentadas no exercicio anterior, e dos inventarios de que forem pagas as respectivas taxas e dos que se acham em andamento. Este quadro, acompanhado de um relatorio circumstanciado, será remettido ao procurador dos feitos na capital por todo o mez de outubro de cada anno;

§ 8.º Promover a responsabilidade do collector e escrivão, quando chegarem ao seu conhecimento actos por elles praticados e que por lei forem considerados delictos ou crimes de responsabilidade; communicando immediatamente esse seu procedimento ao inspector do thesouro.

TITULO III

DAS NOMEAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E VENCIMENTOS

Capitulo VI

Das nomeações

Art. 10. Os empregados das collectorias serão nomeados sobre proposta do inspector do thesouro, e demittidos pelo presidente da provincia, conforme convier ao serviço publico.

Art. 11. O agente do collector e ajudante do escrivão propostos por estes funccionarios, serão nomeados pelo inspector por simples portaria.

Art. 12. O collector prestará fiança perante o thesouro provincial. Esta fiança terá attenção ao disposto no artigo 5, ultima parte.

Art. 13. A fiança prestada pelo collector será correspondente a um semestre da renda da respectiva collectoria no ultimo exercicio em que não se tenham dado alcances e irregularidades ou faltas, que motivem a incerteza do verdadeiro rendimento da mesma collectoria.

Art. 14. Nas collectorias novamente creadas por desannexação far-se-ha o calculo pela base do rendimento da collectoria reunida, guardada a mesma proporção do artigo anterior.

Se decorridos um ou dous exercicios verificar-se que a renda é muito superior ao valor da fiança, será esta reforçada de accordo com as regras acima prescriptas.

Art. 15. Nas collectorias sédes das comarcas, poderão ser preferidos os promotores publicos para os lugares de ajudantes do procurador dos feitos; naquellas, porém, em que não residirem estes funccionarios, serão nomeadas quaesquer pessoas que reunam as condições de habilitação para o exercicio do cargo.

Art. 16. Quando se não der a nomeação facultada no artigo anterior, servirão os collectores de ajudantes do procurador dos feitos, independentemente de titulo de nomeação peculiar.

Art. 17. Na mesma collectoria não poderão exercer conjunctamente os cargos de collector, escrivão e ajudante do procurador dos feitos as ascendentes e descendentes e parentes collateraes e afins até o terceiro grão, inclusive cunhados durante o cunhadio.

Capitulo VII

Das substituições

Art. 18. Os empregados das collectorias em qualquer impedimento, motivado ou por falta, ou por licença, serão substituidos:

§ 1.º O collector pelo seu agente;

§ 2.º O escrivão pelo respectivo ajudante;

§ 3.º O ajudante do procurador dos feitos pelo collector, que accumulará as respectivas funcções.

Art. 19. No caso de exoneração, aposentadoria ou morte do collector, provisoriamente entrará no exercicio do cargo o seu agente, até habilitação do novo collector nomeado, sob a responsabilidade firmada na fiança do ex-collector, se os fiadores não reclamarem, in continenti, sendo nestas circumstancias assumido o exercicio pelo escrivão, que designará previamente quem o substitua sob approvação do inspector do thesouro, a quem o communicará.

Art 20. As faltas do collector e do escrivão não induzem a perda de suas porcentagens, por serem necessariamente substituidos por auxiliares de sua designação e por si gratificados.

§ unico. Quando estes funccionarios não tiverem auxiliares habilitados nos termos do art. 11, perderão as porcentagens em proveito dos sbustitutos; e neste caso se guardará a substituição accidental estabelecida no final do art. 19.

Art. 21. As faltas do ajudante do procurador dos feitos, quer por impedimentos imprevistos, quer por licenças, fazem-n'o perder suas vantagens, que serão percebidas pelo substituto nos actos que praticar nesta qualidade.

Capitulo VIII

Dos vencimentos

Art. 22. Os vencimentos dos empregados propriamente das collectorias constarão apenas de porcentagem deduzida da renda arrecadada pela estação.

Art. 23. Terão o collector e o escrivão porcentagem da renda arrecadada pela collectoria, em que não intervenha acção executiva.

Art. 24. A porcentagem sobre a arrecadação feita pela collectoria, e que constitue os vencimentos do collector e escrivão, será deduzida na razão de 20 por cento da cobrança realisada, divisiveis em cinco quotas, das quaes perceberá o collector tres e o escrivão duas.

Art. 25. O ajudante do procurador dos feitos terá como vencimentos:

Da cobrança judicial da divida activa, as custas que lhe forem contadas de accordo com o regimento respectivo.

Do sello de heranças e legados, com excepção das heranças necessarias, a quota parte da competente porcentagem deduzida em juizo para os respectivos empregados, na qualidade de representante do procurador dos feitos no fôro commum.

§ unico. Os 6 por cento deduzidos da arrecadação do sello de heranças serão divididas em 24 partes, sendo distribuidas destas 6 ao juiz, 6 ao procurador dos feitos, ou seu ajudante, 4 ao solicitador, 4 ao escrivão e 2 a cada partidor, (lei n. 1,417, artigo unico) revertendo para a fazenda as 4 partes affectas ao solicitador por não haver esse funccionario fóra da capital, e bem assim as 6 do procurador dos feitos ou seu ajudante, quanto ás heranças necessarias, conforme o art. 9 da lei n. 1,470.

TITULO IV

DO EXERCICIO DAS COLLECTORIAS

Capitulo IX

Do expediente diario

Art. 26. O expediente das collectorias terá lugar diariamente das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

§ 1.º Para isso deverá haver lugar certo, podendo ser a casa do collector, ou outra qualquer por elle alugada e exclusivamente destinada ás funcções de collectoria.

§ 2.º O collector e o escrivão serão presentes nas horas do expediente, e nellas darão despacho aos negocios de sua competencia.

§ 3.º A presença destes funccionarios póde ser representada pela dos seus auxiliares.

(Continua.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1879.

Amorim Irmãos.—Sim, passando recibo.

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-mar.—Indeferido, por deficiencia de força.

Basilio José da Hora.—Deferido, com o officio desta data, ao engenheiro das obras militares.

Carlos Borromeu Coelho da Silva.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Nazareth.

Francisco Pinto de Carvalho.—Deferido, com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Francisca Libania Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Gerente do New London & Brazilian Bank Limited.—Informe, com urgencia, o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Felicio da Cunha.—Não póde ser concedido por ora o que solicita, attento o pequeno numero de alumnos que o supplicante tem habilitado.

Paulilio Fernandes de Barros. Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de setembro de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,395.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de setembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, o maritimo inglez Neil Nelson, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Afogados, Elias Alves da Silveira e Zeferino José de Sant'Anna, por disturbios.

No dia 1º de agosto ultimo, foi capturado no termo de Garanhuns Joaquim Ferreira de Araujo Galvão, pronunciado alli como autor do assassinato de Luiz Gomes de Oliveira.

No dia 10, no mesmo termo, foi capturado Manoel Pedro dos Santos, sentenciado pelo Dr. juiz de direito da comarca, no grão medio do art. 257 do codigo criminal.

No dia 11, no referido termo, a escrava Benedicta, de propriedade de Gorgonio José Vianna, em estado de allucinação, assassinou a seu parceiro de nome Luiz, tambem alienado; sendo presa a delinquente, a qual veio a fallecer na cadeia dias depois. A tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

No dia 15, no districto da villa do Bonito, Bernardo Gomes da Silva espancou barbaramente a Manoel José Jatobá, logrando evadir-se. Fez-se a vistoria e o inquerito policial, que foi remettido ao juiz competente.

No dia 24, no mesmo districto, na occasião de se effectuar a prisão de José Gomes da Silva, criminoso de roubo de animaes no termo de S. Bento, o mesmo criminoso fez diversos ferimentos em José Florencio e José Francisco de Paula, que por sua vez o feriram gravemente. O subdelegado respectivo fez as vistorias e procedeu nos termos do inquerito policial.

Na noite de 30 para 31, os ladrões penetraram com chaves falsas, na taberna de José Francisco Paes Barreto, sita na casa n. 82 á rua de Pedro Affonso, na freguezia de Santo Antonio, e arrancando a gaveta do balcão, na qual estava a quantia de cento e tantos mil réis em nikel, estampilhas e cobre, a conduziram com toda a quantia O subdelegado respectivo fez a vistoria e está procedendo nos termos da lei.

Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Valerio Francisco Regis conhecido por Valerio Dezoito, autor dos ferimentos praticados na pessoa de Amancio Francisco Bezerra, na tarde de 28 de agosto ultimo.

A's 3 horas mais ou menos da tarde de hontem, a barca *Depique de Goyanna*, procedente da praia de Petimbú, ao entrar na barra do porto desta cidade virou-se, do que resultou além de outros damnos, a morte da passageira Bernarda Maria do Amparo, casada, maior de 56 annos, que vinha para a companhia de um seu filho, morador na freguezia do Recife. O cadaver foi conduzido para terra e a tal respeito procedeu se na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Machinista.— Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, mandou-se passar carta de segundo machinista de barcas á vapor, á João da Costa Rabello.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi demittido, á bem do serviço publico, Francisco José de Lucena, de delegado do districto de Panellas.

Serviço postal. — Por portarias da presidencia da provincia, do 1º e 2 do corrente, sob proposta do administrador dos correios:

Foi exonerado, a pedido, Sebastião Antonio Rodrigues da Costa, de agente do correio na cidade da Victoria.

Foram nomeados: Manoel Torquato de Souza Vieira, agente do correio na villa de Gloria de Goitá, vago pelo fallecimento de quem o exercia; e Jesuino Archangelo de Albuquerque Pimentel, agente do correio na cidade da Victoria.

Evasão e captura de preso.—Ante-hontem, cerca de 2 horas da tarde o preso Antonio Crispim dos Santos, tendo ido á presença do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, acompanhado por dous guardas civicos, ao voltar para a casa de detenção, pôde evadir-se do poder das praças, e atirou-se ao rio Capibaribe, em demanda dos Coêlhos. Encontrando, porém, grande correnteza no leito rio, e, não sabendo nadar, ia perecendo afogado, se não lhe chegassem tão de prompto os soccorros mandados de terra. Foi de novo recolhido á casa de detenção.

Assassinato por alienação.— Refere a parte policial que no dia 11 de agosto ultimo, no termo de Garanhuns, uma mulher de nome Benedicta, escrava de Gorgonio José Vianna, em estado de alienação mental assassinou á um seu parceiro de nome Luiz, tambem alienado.

A infeliz mulher foi recolhida á prisão, mas falleceu ahi dias depois.

Espancamento.— No districto da villa do Bonito, no dia 15 do referido mez, Bernardo Gomes da Silva espancou barbaramente a Manoel José Jatobá, evadindo-se depois.

Ferimentos. — No mesmo districto, e no dia 24, quando se effectuava a prisão de José Gomes da Silva, criminoso em S. Bento, fez elle diversos ferimentos em José Florencio e em José Francisco de Paula, que retorquiram-lhe na mesma moeda, ferindo-o gravemente.

Os larapios. — Na noite de 30 para 31 de agosto findo, os larapios, servindo-se de chaves falsas, penetraram na casa n. 82 da rua de Pedro Affonso, da freguezia de Santo Antonio desta cidade, onde tem taverna o Sr. José Francisco Paes Barreto, e d'ahi roubaram a gaveta do respectivo balcão, na qual havia a quantia de cento e tantos mil reis em moeda de nikel, cobre e estampilhas.

Sinistro maritimo. — Ao que hontem dissemos sob esta epigraphe, cumpre-nos accrescentar que, logo que virou a barcaça *Despique de Goganna*, da canhoneira *Ypiranga* partiram dous escaleres em soccorro dos naufragos, prestando os respectivos tripolantes o serviço que lhes foi possivel.

A mulher que morreu, ao ser tirada do mar, chamava-se Bernarda Maria do Amparo; era casada e maior de 56 annos.

Fernando de Noronha—Para esse presidio segue, no dia 10 do corrente, o vapor *Conde d'Eu.*

Pará —Este vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, deve hoje amanhecer no da Parahyba, e amanhã no nosso.

Generos alimenticios — Pelo navio *Superste* vieram para nosso mercado; feijão, 33 saccos; xarque, 228,075 kilos.

Companhia Bahiana—O vapor *S. Salvador*, por circumstancias extraordinarias, transferio sua sahida de hontem para hoje, para os portos da Bahia e escalas.

Anniversarios — Completam-se hoje 36 annos que SS. MM. II. o Sr. D. Pedro II e D. Thereza Christina Maria, imperadores do Brasil, casados por procuração em Napoles, receberam as benções nupciaes no Rio de Janeiro.

Por esse motivo estarão hoje embandeirados os navios de guerra e estações publicas; e a fortaleza do Brum dará a salva do estylo á 1 hora da tarde.

— Tambem completam-se hoje 28 annos que foi promulgada a lei extinguindo definitivamento o trafico de pretos africanos no Brasil.

Estrada de João de Barros — Moradores dessa estrada se nos queixam contra o modo como se está aterrando a mesma estrada.

Dizem-nos que o aterro feito está n'um plano horisontal, não tem o abahulamento ordinario de taes obras, indispensavel para o esgotamento das aguas; pelo que sempre que chove, ficam as aguas empoçadas e a estrada transformada n'um lamaçal horrivel.

Chamamos para o facto a attenção do Sr. engenheiro director das obras publicas da provincia, de quem esperam providencias os prejudicados.

Obras publicas — Pedem-nos para lembrar a necessidade de completar-se o calçamento da rua Formosa, visto como tendo sido calçada quasi toda rua, existem ainda alguns palmos sem calçamento no correr da linha dos trilhos da estrada de Caxangá, desde o oitão da igreja dos inglezes até a esquina da rua do Hospicio. Será conveniente o Illm. Sr. Dr. director das obras publicas verificar o expendido, providenciando como o caso exigir.

Gloria de Goitá —Escrevem-nos desta villa em 25 de agosto:

« Entrou, a 2 do corrente, no exercicio interino da vara de direito, da comarca, em virtude de uma licença de 30 dias que obteve o juiz effectivo, Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, juiz municipal, passando as funcções do seu ministerio, ao Sr. Antonio Joaquim de Castro Pimentel, na qualidade de 2º supplente.

« Felicitamos por nossa parte á S. S., que, ainda muito moço na idade, e principiante nos negocios da justiça, não lhe seja isso obice á confiança que nós lhe depositamos, visto as bellas qualidades de seu caracter e a illustração de seu espirito.

« Já se acha terminado o trabalho da junta municipal, ao qual se procedeu na melhor ordem, sem que houvesse nenhuma reclamação.

« Tambem chegou, tomou posse e entrou em exercicio de sua nova cadeira, a professora publica, D. Idalina Maria de Castro, removida da cadeira do povoado—Queimadas—, para aqui.

« E' de suppor que muito lucrassem a instrucção e os pais de familia, pois da referida professora só temos informações dignas de uma excellente Sra., modesta, moralisada e merecedora do cargo espinhoso que lhe confiou o governo.

« Um futuro medonho aguardava a sorte dos habitantes deste termo. As plantações mais novas as unicas esperanças dos agricultores e da pobreza em geral, seccavam de dia em dia aos ardores de um sol abrazador, sem que uma gotta d'agua, sequer, cahisse dos céos para refrescal-as.

« Já haviamos perdido de todo a esperança de que houvesse ao menos alguma colheita neste anno; quando fomos surprendidos com dous dias de verdadeiro inverno, que ainda salvou alguma cousa.

« Todavia sentimos que não tivesse continuado a chuver, pela grande necessidade que temos d'agua nesta villa, durante o tempo do verão.

« O açude da *Mãi de Deus*, o unico que tem resistido á secca e que tem abastecido o povo, acha-se quasi secco, tendo apenas um resto de agua, já impossivel de se beber; pelo que estamos sentenciados a comprar agua durante todo o verão que havemos de atravessar.

« E agora, que os nossos recursos já são tão minguados, havemos de supportar mais essa calamidade de comprar agua.

« A Providencia, porém, para quem não se antolham embaraços, nos poderá ainda remediar, abrindo as portas da sua sublime morada e nos enviando agua.

« A segurança individual é inalteravel e a policia, aos esforços do digno delegado, o Sr. Severino José dos Reis Carvalho, tem feito nestes ultimos dias diversas prisões de ladrões de cavallos, os quaes, constantes como tem sido, muito fazem arripiar carreira aos amigos e alliados dos taes do—olho vivo—que por aqui vagavam.

« Cabe aqui, pois, que se firme um voto de louvor ao distincto e incançavel delegado de policia, o Sr. Reis e Silva.

« O fôro corre regularmente, estando sempre em trabalho os escrivães, que por sua vez, muito se distinguem nos seus misteres.

« Falleceu o agricultor, João Soares de Carvalho, primeiro supplente do subdelegado do primeiro districto; sendo para substituil-o nomeado Antonio Luiz de Amorim, morador no engenho *Goitazinho*.

« O partido liberal acaba de passar por dous acontecimentos fataes ás suas fileiras, duas perdas ao mesmo tempo; duas faltas bem sensiveis no corpo dos seus.

« O fallecimento do alferes Manoel Eustaquio Alves Tenorio, filho do finado José Alves Tenorio, afamado homeopatha que fôra nessa cidade.

« O finado era actualmente agente do correio e eleitor, já tendo occupado outros cargos de confiança politica. Solteiro e ainda moço, era homem bom, politico leal e cidadão de alguns conhecimentos.

« E do capitão Antonio da Costa Pereira, abastado agricultor, homem maior de 80 annos. Era um caracter muito respeitavel pelas excellentes qualidades que adornavam sua pessoa; optimo pai de familia, amigo de seu amigo. Era homem de força de vontade e liberal de antigas datas.

« Acha-se convocada para 29 de setembro a 3ª sessão ordinaria do jury deste termo.

« Foi submettido á julgamento, sob a presidencia do Dr. juiz de direito interino, o réo Manoel Maria de Sant'Anna, pronunciado no art. 257 combinado com o § 1º do decreto de 1º de setembro de 1860, por haver, na madrugada de 21 de março de 1878, furtado do campo de pastagem do engenho *Goytá*, deste termo, um cavallo pertencente á um individuo que se achava arranchado no mesmo engenho. Foi condemnado á 4 annos de prisão com trabalho e multa de 20 por cento do valor do cavallo furtado. »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes: *Pelo agente Pinto*, ás 10 e meia horas, na rua do Marquez de Olinda n. 21, de fazendas avariadas.

Pelo agente [illegible] rua do Rangel n. 33, primeiro andar, de moveis de casa de familia o um importante realejo.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, louça, fazendas e miudezas,

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, no armazem em frente á alfandega, de massa de tomates, genebra, cognac, vermouth agua de Seltz, vinagre, e arroz de casca.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua da Assumpção n. 4, de armação, generos e utensilios de taverna.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Escada, pela alma de Alvaro do Rego Barros Penna.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Lucilia Arcelina de Carvalho Fonceca; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão.

Vapores. —São esperados até o dia 27 de setembro:

Niger	da Europa	hoje
Alice	da Europa	hoje
Pará	do norte	amanhã
Ceará	do sul	a 7
Britannia	da Europa	a 8
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Tamar	da Europa	a 10
Tagus	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Bahia	do sul	a 17
Liguria	do Pacifico	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27

Loteria do Rio de Janeiro — Por telegramma recebido da côrte, sabe-se que corre hoje a loteria 58ª, a beneficio da matriz da Candelaria.

Loteria da provincia Sabbado, 6 de setembro, se extrahirá a loteria 312ª em beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 2 de setembro:

Existiam presos 445, entraram 3, sahiram 10, existem 438, a saber: nacionaes 370, estrangeiros 20, mulheres 13, escravos 35 — Total 438

Arraçoados 378, sendo: bons 357, doentes 21.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Salustiano José de Sant'Anna.

Antonio Crispim dos Anjos.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 da noite no Poste Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lagreca, rua doImperadorn. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio da rua do Cabugá n. 48 para o Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde será encontrado de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 da noite.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Econo-

[illegible], rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 20.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

LITTERATURA

TÉLAS SONANTES.—POESIAS DE AFFONSO CELSO JUNIOR.—S. PAULO—1879

O nome do autor das *Télas Sonantes* está destinado a occupar eminentissimo lugar entre os poetas brasileiros. Assim a maldita politica não o roube á litteratura.

Ufano-me de ter sido sempre um dos seus constantes admiradores, embora estejamos sempre em campos oppostos, tanto litterariamente, como politicamente.

Não esperem de mim uma biographia do joven poeta. Não seria opportuno, e nem devemos biographar os vivos. Parece-me mais conveniente traçar-lhe o retrato, e sobretudo me é mais agradavel.

Aquelles que não conhecem o autor das *Télas Sonantes*, e julgam-n'o pelas suas producções, talvez o façam um personagem funebre e desesperado, amargurado pela duvida e pela melancolia. Entretanto, esse sceptico implacavel tem o aspecto completo de um profundo crente. Tem o olhar franco e leal, a fronte espaçosa e serena, e o sorriso compassivo e penetrante. Parece um daquelles enthusiasmados romanticos de 1830, que assistiram á primeira representação do *Hernani*, a primeira victoria do romantismo.

Em seu corpo, fragil e delicado, abriga-se uma alma bondadosa e doce, um caracter franco e jovial, um coração simples, candido, quasi infantil, e uma vigorosa intelligencia.

Vamos ao poeta.

A poesia moderna, como a comprehende Guerra Junqueiro, é a simples photographia das miserias sociais, cujas chagas põe á mostra; não tem originalidade. O autor das *Télas Sonantes* não se filia á essa sombria escola; é uma das individualidades mais originaes da presente época. Sua originalidade é tamanha, que não se póde absolutamente determinar-lhe as fontes de inspiração. Fórma uma individualidade poetica, não segue os chamados *mestres*. Canta com sinceridade scenas e factos da vida real, com o sentimento e compaixão que teem as almas nobres. Logo a primeira poesia, que abre o volume das *Télas Sonantes*, é um threno de sentida piedade, lançado á mansarda onde uma pobre *Flauta* fazia milagres. A *Flauta* é o specimen mais delicado da poesia do coração.

A riqueza de forma, os primôres e galas de versificação abundam nas *Télas Sonantes*. Poeta da idéa, nella encerra sempre o profundissimo sentimento do coração humano, commovendo o leitor com ternos movimentos, que elevam a alma humana. A maior parte de suas poesias são prova evidente do que fica affirmado. *A Dôr Infantil* não é possivel deixar de ser citada como um primor de sentimento e verdade. Diz assim:

I.—« Dormir, mamãi, eu quero
E o berço não balanças;
Já todas as crianças
Dormindo, ha muito, estão:
Só eu debalde espero
De mêdo e somno cheio...
— Foi grande o tal passeio
Que deu o meu irmão!....

« Coitado! Tão doente,
Dormio hontem sereno
E o corpo seu pequeno
Levado foi então;
Chorava toda a gente,
Mas, se eu olhava afflicto,
Diziam: que bonito,
Socega o teu irmão!

« O ingrato foi-se embora
E nem fallou commigo,
Eu sou tão seu amigo,
E espero... espero... em vão:
Porque tanta demora?
Sem elle triste eu vivo;
Mamãi, porque motivo
Não volta meu irmão?! »

II.—« E a mãi, ouvindo aquillo,
Silente ia chorando
N'um impeto o apertando
De encontro ao coração;
Mas elle, já tranquillo,
No instante após dormia
E, em sonhos bons sorria,
Quem sabe? ao seu irmão!...

Summamente original, poucos poetas se lhe avantagam em saber escolher o assumpto para dar-lhe peregrinas e delicadas fórmas. Sabe exprimir na poesia tão bem as suas esplendidas *Quadros Biblicos*, como a sua triste e melancolica *Lenda da Aldeia*. Canta com a mesma elevação a *Terra dos Falcões*, a bella Italia, *la terre où fleurit l'oranger*, como a *Filha da Paz*, a deusa do conforto almejado pelos seculos.

Na poesia de Affonso Celso Junior, o sentimento e a imagem formam conjuncto com a idéa.

Admittindo que a poesia hodierna seja, como queria Lamartine, a *razão cantada*, o poeta realisou esse ideal, sem cahir nos exageros da poesia moderna, inspirada pelo cancan da musa cynica. A *Filha da Paz* é um exemplo da poesia sonhada por Lamartine.

O autor das *Télas Sonantes* sabe vestir seus pensamentos de fórmas virginaes, com o cunho do verdadeiro valor esthetico das obras de arte.

Comtudo não se deve exagerar o pensamento do poeta das *Harmonias*, porque a sciencia não póde ser transplantada para a poesia. Porém as idéas e sentimentos desta podem gerar profundas commoções, chamando o espirito para o estudo sério e reflectido, e preparando-o, mediante a excitação do sentimento e da phantasia, para o conhecimento da verdade. Mas, apezar de tudo, é Affonso Celso Junior, sobretudo, poeta idealista, e, fóra do idealismo, conhece-se que fica o joven poeta deslocado. Filho de nossa época, quer seguir o impulso geral, contrariando sua propria inspiração, profundamente crente e religiosa. Percebe-se que o pessimismo e o desalento são puras exterioridades do cantor do *Frade*. O pessimismo e o desalento são apenas producto do tempo e do *meio* em que vive o poeta. O seu lugar não é entre os inimigos da Fé.

Os grandes poetas são fadados para fins mais elevados. Sendo Affonso Celso Junior um delles, deve abandonar a corrente do seculo em que vivemos, que perdeu a Fé e o ideal que tem sido os eternos inspiradores do genio. Devem cantar os grandes poetas os eternos sentimentos que elevam a humanidade, e abandonar para sempre o tom desconsolador e triste dos poetas modernos, que vivem a *beijar os chapins das Messalinas*. Devem guiar uma sociedade, descrente por moda e hypocrita por cynismo, para o bem. Faço aqui um rapido esboço, e não um estudo critico do ultimo livro do destincto academico de S. Paulo, e julgo-me dispensado de analysar uma por uma todas as suas producções.

Poeta moderno, orador destincto, dramaturgo brilhantemente applaudido na estréa, Affonso Celso Junior nunca deixará de ser o poeta lyrico e sentimental, e d'ahi lhe virá o maior renome. Sempre será preferida a *Lenda da Aldeia*, cheia de sentimentalismo, que hoje talvez chamem *piégas*, á qualquer de suas poesias socialistas. As *Cruzadas*, menos a transição, é a mais bella composição que se tem escripto sobre o grandioso movimento civilisador. Quanto á transição, sobre que já fiz reserva, perdoe-me o poeta, está abaixo de sua grandiosa inspiração e talento, que debalde tentaram subtrahir-se á verdade. Deixe o poeta as modernas *Cruzadas*, que afinal proseguem o movimento da Idade Média.

São admiraveis as poesias inspiradas á Affonso Celso Junior pela musa moderna. Não constituem, porém, sua gloria, porque não são filhas do coração.

O autor das *Télas Sonantes* está destinado a levar á effeito uma profunda transformação na litteratura pratica, e será um desses innovadores que formam um ponto de partida de uma época litteraria.

A geração hodierna deve, portanto, um tributo de admiração ao poeta, animando-o, para que não se realisem os desejos do preambulo que precede as *Télas Sonantes*.

Affonso Celso Junior é o poeta mais original, innovador e delicado, uma das intelligencias mais poderosas da mocidade de hoje, e suas admiraveis e esplendidas poesias lyricas, serão o *labarum* poetico da nova geração.

Agosto de 1879.

Izaias de Almeida.

AGRICULTURA

The Royal agricultural Society e os plantadores de Demerara. A beterraba, a canna e os premios. A cinza do bagaço. Esgotamento dos principios mineraes do sólo.

A Royal Agricultural Society assustou-se com os prejuizos causados pelo *borer* da canna e dirigio um questionario aos plantadores de Demerara. As questões versam sobre a descripção do insecto ou insectos, os meios empregados para destruil-os, e as opiniões dos plantadores sobre o que se deve fazer para extirpar o mal.

A sociedade apresenta-lhes algumas medidas que considera uteis, á respeito das quaes tambem deseja saber o seu modo de pensar.

Em resumo a sociedade recommenda: que se córtem as cannas maduras o mais cêdo possivel [desde o apparecimento do mal o caldo não augmenta nem enriquece]; cortal-as bem rente á terra e passar toda a canna doente na moenda (de nenhuma efficacia é queimal-a ou enterral-a); antes da plantação examinar com todo cuidado a semente, e mergulhar n'agua, a 125° durante 24 horas a que apresentar o menor indicio do *borer*; empregar a solução de 3 % de sulfato d'ammoniaco; queimar os restos ou pedaços de cannas que de ordinario ficam nos cannaviaes; examinar as touceiras duas semanas depois do córte; conservar os passaros e as formigas, pois ambos são inimigos do *borer*.

Voltando ao rendimento da beterraba e da canna, nosso collega de Londres examina em um artigo especial as condições de cultura destes dous vegetaes.

Em 1840, refere The Produce Markets Review os fabricantes d'Allemanha extrahiam da beterraba 5 1/2 % de assucar; hoje, o rendimento médio varia de 8 1/2 a 9 1/2 %, e na Austria esperam este anno tirar mais de 9 %.

Praticamente, com a diffusão e os processos empregados para com os residuos, extrahe-se *todo o assucar que a raiz contém*, e, graças á uma selecção providente das raizes mãis, a riqueza saccharina da beterraba vai, é bem dizer, augmentando sempre em cada safra.

A maior parte das regiões assucareiras dos tropicos apresenta um triste contraste com os paizes da Europa em que se cultiva a beterraba. A canna magestosa, de folhas brilhantes e haste lustrosa, aquecida pelos raios de um sol quente, contém 18 % de assucar.

Poucos ensaios se teem feito com o fim de melhoral-a e escolher variedades apropriadas aos differentes climas e terrenos, ou de prolongar o tempo da colheita.

Os plantadores continuam a empregar os antigos processos de fabrico, e contentam-se com tirar da canna um terço de assucar mais ou menos crystalisado, e 2 ou 3 % em mel e aguardente.

O assucar é tão mal fabricado, que perde 8 a 10 % durante a travessia, e de tão inferior qualidade que, sem a refinação, é imprestavel para o consumo. O resultado é que, em vez de valer de 23 a 27 shillings neste mercado [Londres], não obtém mais de 18 a 20 shillings.

Nada do que levamos dito é novo, ao contrario, é cousa tão velha que aborrece insistir; mas, admira que os plantadores continuem a proceder do mesmo modo, praticando os mesmos erros, perfeitamente satisfeitos comsigo, sómente queixando-se da mãi patria e dos premios estrangeiros; emfim, censurando tudo, menos o pessimo systema de fabrico, que geralmente empregam.

Falla se, nas Indias Occidentaes, do abandono da cultura em grande parte das ilhas, no caso do preço do assucar continuar o mesmo, e vê-se uma explicação satisfactoria do máo estado dos negocios, na abolição da escravidão, na igualdade dos direitos sobre os productos estrangeiros e das colonias britannicas e nos premios concedidos ao assucar de beterraba que se exporta.

Para todos aquelles que não estão pessoalmente interessados nas Antilhas, é evidente que a pobreza dos colonos se deve simplesmente á sua teimosia em empregar sempre o mesmo *systema barbaro e atrasado, de cultura* e fabrico.

Haverá industria que possa prosperar desperdiçando 2/3 de seus recursos? Não obstante, o plantador das Antilhas, que, com semelhante systema, produz algumas tonelladas de assucar, admira-se de não poder viver por mais tempo como um homem rico; se elle percorresse os campos de beterraba e as fabricas, diz terminando nosso collega inglez, encontraria a verdadeira explicação de seus males no desperdicio ou máo aproveitamento que resultam do systema de fabrico por elle empregado.

No bolletim agricola e metereologico da estação agronomica da Reunião, M. A. Delteil resume os resultados de suas experiencias com as cinzas do bagaço da canna.

A cinza do bagaço póde com vantagem ser empregada como extrume, contanto que não esteja reduzida á carvão; deve ser bem fina e principalmente ter sido guardada em lugar não exposto ao tempo, pois as chuvas dissolvem os principios mais soluveis.

Uma amostra de cinzas de bagaço peneiradas, analysada por M Bonâme, director da estação agronomica da Guadeloupe, deu o seguinte resultado:

Acido phosphorico	3.74
Potassa	1 56
Soda	1.46
Cal	5.42

A comparação feita entre as cinzas das *folhas das cannas* e as cinzas das cannas inteiras, apresenta grande differença para a qual chamamos a attenção de todos os plantadores:

Peso da cinza por 100 de folhas verdes 1.77	Peso da cinza por 100 de cannas verdes 0.48
Peso da cinza por 100 de folhas seccas 8.33	Peso de cinza por 100 de cannas seccas 2.10

	Composição da cinza das folhas	Composição da cinza das cannas inteiras
Acido phosphorico	1.27	6.66
Potassa	13 40	9.65
Magnesia	2 72	7.74
Cal	9.04	6.44
Silica	62.10	41.50
Alumina, ferro, etc.	11.47	28.01
	100.00	100.00

Por estas analyses, diz M. Delteil, vê-se bem que as folhas dão maior quantidade de cinza do que as cannas: as cinzas das folhas contêm menos acido phosphorico, mais potassa, cal e silica, do que as das cannas.

G. Ville havia notado a demasiada abundancia dos sáes mineraes que existiam nas folhas das cannas, e se exprimia nos seguintes termos:

« A cultura da canna seria das mais esterilisantes se as materias que se contém nas folhas das cannas, não entrassem como elementos de restituição. Supponos que a *folha fica sempre no cannavial*; se assim não fosse, a proporção da potassa e de acido phosphorico, tirado em cada hectare, se ia enorme. Com effeito, considerando uma safra de 100.000 kilos de cannas não despalhadas, das quaes 58.000 são de cannas e 42.000 de palhas, o resultado seria um total de 31 kilog. de acido phosphorico e 213 kilog. de potassa, em lugar de 16 kilog. de acido phosphorico e 84 de potassa.

« Não admira, pois, conclue M. Delteil, que nossas terras vão-se esterilisando em potassa e acido phosphorico; como sabemos poucos plantadores pódem deixar a folha das cannas nos cannaviaes. (1)

[Continúa]

(1) Entre nós e principalmente onde ha falta de combustivel a palha vem para a fornalha, e de ordinario deita-se-lhe fogo sem olhar para a qualidade do terreno. A consequencia é a esterilidade da terra.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma resposta ao Sr. senador Jaguaribe

E' esta a epigraphe de um artigo inserto no *Jornal do Commercio*, do Rio onde o Sr. João Cordeiro, honrado negociante do Ceará, completamente refuta as accusações injustas e infundadas que calumniosamente lhe foram feitas pelo illustre senador cearense.

Tendo o Sr. Cordeiro avultadas transacções commerciaes nesta praça, chamamos para seu artigo a attenção do nosso commercio.

Resposta ao discurso do Sr. senador Jaguaribe

Atacado em minha reputação pelo Sr. senador Jaguaribe, é meu dever levantar as accusações a mim feitas no parlamento de meu paiz e na presença do Sr. ministro dos negocios da fazenda.

Em seu discurso proferido na sessão de 27 de junho ultimo, o Sr. Jaguaribe arguio contra mim:

1º, que tenho recebido na thesouraria de fazenda, *a titulo de secca*, aos 50, 60, 80 e mesmo 100 contos de réis;

2º, que tendo S. Exc. sahido, ha 8 annos, desta provincia e conhecendo aqui toda a gente, não conhecia a mim;

3º, que eu era um negociantezinho apertado e não pagava as minhas contas em dia;

4º, que hoje estou muito rico, que sou um nababo etc.;

5º, finalmente, que esta minha transformação de podre em rico operara-se com a secca e principalmente na administração do honrado Sr. Dr. José Julio.

O senado e o governo, que ouviram a accusação, queiram dispensar benevola attenção á defeza de um modesto cidadão, que preza seu nome acima de tudo, e ficarão sabendo que nem sempre merecem credito as palavras de um senador do imperio.

Uma por uma reduzirei ás suas verdadeiras proporções as insinuações injuriosas do Sr. Jaguaribe.

I

As contas abaixo provam que, em virtude das funcções, que desempenho, recebi da thesouraria de fazenda diversas quantias, para serem applicadas ás despezas urgentes a meu cargo.

As contas documentadas se acham, ha muito tempo, recolhidas áquella repartição, para serem conferidas, e, se não o foram, ainda não tenho eu a culpa.

Dellas evidencia-se que as despezas por mim pagas, de ordem da presidencia, eram sempre superiores ás quantias para tal fim recebidas.

Eis o extracto das contas que tenho apresentado á thesouraria, que sempre me pagou os saldos a meu favor, depois de um e dous mezes de demora, e o ultimo saldo de..... 90:198$277 ainda estou no desembolso delle, 50:000$ pertencentes ao Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioli, que por muitas vezes tem emprestado dinheiro para estes adiantamentos:

Recebi de março a maio	246.000$000
Gastei nesse mesmo tempo	251.923$652
Saldo a meu favor	5.923$652
Recebi em junho	91.705$814
Gastei em junho	103.793$393
Saldo a meu favor	12.087$579
Recebi em julho	60.000$000
Gastei em julho	76.863$633
Saldo a meu favor	16.863$633
Recebi de agosto a dezembro	395.000$000
Gastei de agosto a dezembro	545.133$106
Saldo a meu favor	150.133$106
Recebi em janeiro e fevereiro de 1879	95.000$000
Gastei nesse mesmo tempo	177.111$130
Saldo a meu favor	82.111$130
Recebi em março e abril	95.000$000
Gastei em março e abril	156.479$541
Saldo a meu favor	61.479$541
Gastei em junho	14.623$872
Idem até 6 de julho	4.095$364
Saldo a meu favor	80.198$277

O Sr. Jaguaribe prestar-me-hia immenso serviço, se interpozesse seu valimento para que o thesouro nacional determinasse quanto antes a conferencia de minhas contas. Se da conferencia resultar a existencia de qualquer fraude, desde já fica convidado o Sr. Jaguaribe para ser o meu inexoravel accusador: se, porém, ellas estiverem limpas e regulares comprometto-me a dispensar a retractação de S. Exc., e contentar-me com a pureza de minha consciencia tranquilla.

II

Reputo simplesmente venial o peccado de não ser conhecido do nobre senador. E' escusado defender-me de uma tal culpa.

III

A carta que se segue, firmada pelos mais importantes commerciantes desta praça, responde ao Sr. Jaguaribe sobre esse ponto.

Devo, entretanto, deixar accentuada a boçal contradicção do meu nobre detractor, declarando a um tempo que *não me conhecia quando sahio da provincia* e affirmando em seguida ser eu então um *negociante apertado que não pagava as minhas contas em dia*.

Eis a carta a que me refiro:

« Illms. Srs.:
Singlehurst & C.
Luiz Ribeiro da Cunha & Sobrinho.
Luiz de Seixas Corrêa.
Albano & Irmão.
Antonio Gonçalves da Justa & C.
Schlaepfer & C.
Boris Frères.
F. Rocha Cunhada & Sobrinho.

« Rogo a VV. SS que, por amor á verdade, se dignem responder-me:

« 1.º, se já lhes devi alguma letra ou conta que não fossem pagas nos seus vencimentos:

« 2.º, se lhes constou algum dia que o credito de minha casa commercial, quer sob a firma de A. Nunes Cardoso & C. ou de João Cordeiro & C. soffreu alguma corrida na Europa ou em qualquer outro mercado, inclusive o desta praça.

« Peço-lhes permissão para fazer de suas respostas o uso que me aprouver.

« Sou com estima e consideração de VV. Ss. amigo e criado.—*João Cordeiro.*

« Em resposta aos seus dous quesitos acima temos a dizer-lhe, que Vmc. nunca deveu-nos quantia alguma vencida, tendo-nos sempre sido pontualmente satisfeitos os titulos das firmas a que Vmc. se refere, cujos creditos nunca constou-nos que estivessem abalados, quer nesta ou em qualquer outra praça.

« Pode usar de nossa resposta, como pede.

« Fortaleza, 21 de julho de 1879.
Singlehurst & C.
Luiz Ribeiro da Cunha & Sobrinho.
Por procuração, Luiz de Seixas Corrêa.
José B. Menescal.
Albano & Irmão.
Por procuração, Antonio Gonçalves da Justa & C.
J. J. J. de Araujo.
Schlaepfer & C.
Boris Frères.
Por procuração, F. Rocha Cunhada & Sobrinho.
J. G. Alves Silva. »

IV

Não creia o Sr. Jaguaribe que eu esteja tão rico como lhe mandaram dizer os *praxedes da Constituição*.

Se é opulencia não viver crivado de dividas, calloteando á direita e á esquerda, como o exige os actuaes pasquineiros da *Constituição*, eu serei opulento.

Os poucos lucros que tenho tido durante a secca têm sido nas commissões percebidas nas vendas dos generos ao governo por conta de diversas casas do sul e do norte do imperio, que, confiados na minha honradez e actividade, fizeram-me grandes remessas de viveres.

Nunca tive preferencias nas vendas, e nem tão pouco os meus generos foram vendidos por mais dos preços estabelecidos para as outras casas.

O commercio desta praça compõe-se em geral de homens da politica conservadora e de alguns estrangeiros; portanto, se nas minhas transacções houvessem algumas vantagens das quaes não participassem todos, o honrado Sr. Dr. José Julio não gozaria por certo da estima e consideração em que é tido pelo commercio.

A preço de constante trabalho tenho ganho no commercio o bastante para viver decentemente e não precisar de lançar mão do que pertence aos meus constituintes, como certo procurador, que S. Exc. deve conhecer, que retirou-se da provincia levando os ordenados de um pobre professor.

Não é ao Exm. Sr. Dr. José Julio que devo o conceito em que sou tido nas provincias em geral e fóra della em minhas relações commerciaes.

Em 1 de julho de 1871, depois que deixei a casa commercial do Sr. Barão de Ibiapaba, que até o fim de 1870 depositava em mim a mais plena e ampla confiança, associei-me nesta capital á casa de A. Nunes Cardoso, o qual, entregando-me 77:417$986, e dando-me um terço nos lucros, retirou-se para a Europa onde demorou-se por algum tempo.

Na gerencia dessa casa trabalhei com tal felicidade, que no primeiro balanço, no fim de um anno, os lucros apresentados montaram a cerca de 40:000$000.

Voltando o Sr. Cardoso da Europa, fez novo contrato dando-me, em lugar de um terço, metade nos interesses da casa.

Dissolvida a minha sociedade com o Sr. Cardoso em 31 de dezembro de 1875, em janeiro de 1876 annunciava eu a minha nova sociedade com o Sr. Domingos B. de Abreu.

Em 1872 matriculei-me no extincto tribunal do commercio de Pernambuco.

Em 1873 viajei pela Europa, deixando o meu credito firmado na Inglaterra, França, Allemanha e Portugal, onde importava minha casa mercadorias com que fazia o seu commercio nesta provincia.

Por occasião da minha chegada a esta capital, os decanos da imprensa da provincia receberam-me assim:

Cearense n. 56 de 17 de julho de 1873.

« Chegada.—No vapor *Pará* chegou o nosso distincto patricio e amigo João Cordeiro, honrado negociante desta praça, que se achava de passeio na Europa.

« Nossos cumprimentos ao joven democrata, pelo seu feliz regresso. »

Pedro II n. 74 de 23 de julho de 1873.

« Chegou da Europa, onde fôra a passeio, o nosso amigo João Cordeiro, honrado negociante desta praça.

« Cumprimentamol-o.

Como director mais votado, occupei por algum tempo a presidencia da Associação Commercial desta praça, e na primeira eleição para a junta commercial, fui eu, depois do Sr. Luiz de Seixas Corrêa, o deputado mais votado.

Tudo isto, fique sabendo o Sr. senador Jaguaribe, deu-se muito antes de haver secca na provincia.

Em 1877, no dominio conservador, o Sr. conselheiro Estellita, então na presidencia, confiou-me a primeira commissão que desempenhei na administração dos soccorros publicos; e por occasião de dispensar os meus serviços, a meu pedido, dirigio-me as seguintes phrases:

« .... Por essa occasião me é agradavel significar a V. S. a expressão do meu reconhecimento pelos serviços que prestou e que opportunamente levarei ao conhecimento do governo imperial, para tomal-os na consideração que merecem. »

Em 4 de março de 1878 o meu illustre amigo Dr. Accioli nomeou-me thesoureiro do deposito central de soccorros publicos, attendendo á necessidade de occorrer promptamente a serviços urgentes, que a thesouraria de fazenda, por sua propria organisação e affluencia de afazeres, não podia incumbir-se.

Ainda por instancias de S. Exc. e de outros amigos continuei a servir esse penosissimo cargo na administração do Exm. Sr. Dr. José Julio, a quem, até então, só conhecia de vista.

Nessa commissão, meramente humanitaria, que desempenhei sem remuneração alguma, com sacrificio de minha saude e de meus interesses, creando, além disso, um batalhão de inimigos, diz-me a consciencia, que tenho prestado á minha indiosa provincia os serviços que posso.

De 4 de março de 1878 a 30 de junho do corrente anno tenho recebido da commissão de compras, que se compõe dos Srs. coronel Victorino Augusto Borges, John Mackee e capitão José Luiz de Souza os seguintes generos:

249.268 saccos de farinha.
48.521 ditos de feijão.
51.033 ditos de arroz pilado.
436 ditos de dito com casca.
40.904 ditos de milho.
106.488 fardos de carne.
9.438 barricas de bacalhão.
357 ditas de massa de milho.
703 ditas de bolachas.
983 fardos de alfafa.

Os quaes teem sido distribuidos nesta capital pelos respectivos commissarios dos abarracamentos dos retirantes, e na thesouraria de fazenda estão recolhidos os documentos, passados de accordo com as instrucções da presidencia.

Por essas instrucções, que foram organisadas em 31 de março de 1878, de accordo commigo, o thesoureiro geral ficou inteiramente fóra da difficil tarefa de distribuir esmolas, cujo encargo pertence aos commissarios de districtos, que recebem os generos no deposito central, depois de prévio despacho da presidencia e com o meu—*entregue se*.

Se o Sr. senador Jaguaribe tem honra, se tem brios e dignidade, eu o desafio em nome dessa honra, desses brios, dessa dignidade, que offereça ao paiz e ao governo testemunho valioso de qualquer improbidade por mim praticada, quer na minha vida particular, quer na direcção dos soccorros publicos nesta capital. Se não o fizer no prazo de doze mezes, eu pedirei permissão ao mundo para chamal-o simplesmente—um calumniador!

Concluindo, devo dizer a S. Exc. que só conheço uma especie de homens que não teem escrupulo de atacar sem provas a reputação e a honra alheia, e estes são os que não teem honra nem reputação.

J. Cordeiro.

Ceará, 21 de julho de 1879. (*Jornal do Commercio* de 6 de agosto de 1879.)

Fôro do Recife

Veio hoje á imprensa assignando um artigo, publicado no *Jornal do Recife*, o ex-inspector de quarteirão *Antonio da Costa Lins Wanderley*, no intuito de defender-se das accusações que lhe foram arguidas por este *Diario* no 1º do corrente. E neste sentido, exhibio dous attestados, cujo valor é irrisorio; pois não faz mais do que justificar as sandices do tal ex-agente da policia:

1º, porque é na verdade irrisorio que para se obter por emprestimo a quantia de 20$, haja se necessidade de um intermediario; 2º, porque não faz *bom cabello* um agente da policia andar em transacções com negros feiticeiros; 3º, finalmente, porque o attestado do Sr. subdelegado, não faz mais do que asseverar a transacção que houve e que ha mais tempo a policia da Boa-Vista está livre deste *corretor de fundos*.

Esperamos que o criterioso Sr. conselheiro presidente do venerando tribunal da relação, não quererá ver seu respeitavel nome dar autoridade para se fazerem transacções iguaes áquella do preto da costa.

O sempre lembrado e chorado conselheiro Peretti, ia purgando nosso fôro de certas impurezas.

Deve lembrar-se S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da relação, de que nesta cidade, já houve quem se atrevesse a pedir dinheiro para si, dizendo ser para terceiros.

Salve-se a justiça.

3 de setembro de 1879.

Booz.

Um adeus

AO ILLUSTRE SENHOR TENENTE-CORONEL MANOEL DIONIZIO GOMES DO REGO, DELEGADO DA COMARCA DE OLINDA

Quem sou eu, pobre poeta,
Vivendo em louco vai-vem;
Quem sou, pequeno e fraco
Para te dizer... muito bem?
Sou nada, porém sou tudo,
Sou nada, que amando o estudo
Hoje o estudo, nada val:
Sou tudo, porque abraçado
Ao meu direito sagrado
Jamais serei desleal.

Quem, pois, atacando a crença
Por mera contemplação,
Se oppõe ás leis sacros-antas
Do livro, do coração!
Ninguem, ninguem louva isto,
Só Judas, vendendo a Christo,
Fóra capaz de mentir;
Eu que respeito a verdade
Com toda a dignidade
Quero um direito cumprir.

Como seria possivel
Eu te negar um adeus?
De longe, embora de longe
Sou firme nos votos meus!
Agora neste momento
Deixei ao meu pensamento
Soltando as azas voar;
E mesmo seria incrivel

Talvez até em impossivel —
Tambem eu não te saudar !

Oh ! segue sempre altaneiro
No teu risonho caminho ;
Aqui apanhando as flores,
Alli machucando o espinho.
O que importa—o adversario
Ouse cuspir o sacrario
Que encerra os brios teus ?
Do homem justo nos labios
Não podem ficar ressabios
Dos beijos dos phariseus.

Tu és honesto, e ninguem
Inda este dom te negou,
Mesmo a hydra da maldade
Quiz morder-te e receiou !
Seria a grande injustiça
Era por certo a cobiça
Querendo te espedaçar
Mas não ! .. teu direito santo
Rasgou da verdade o mando
E fez a luz se espalhar !

Eu que sempre fui captivo
Da verdade e do dever
As ordens da consciencia
Tenho orgulho em obdecer
Ergui-me... e neste meu canto,
Vim dar o tributo santo
Gerado no coração,
Mancharia o meu criterio
Faltando o respeito serio
A tão nobre cidadão.

Quem mais distincto, mais digno ?
Caracter melhor, quem tem ?
Do que este venerando
Que não se avilta a ninguem ?
No atravessar da existencia
Tem provado com evidencia
Sua honra e sizudez ;
E todo mundo conhece
Que elle bastante merece
Pelos serviços que fez !

Lutou... foi sempre constante
Da politica ao lidar,
Sempre firme sempre o mesmo
Não cança de trabalhar !
Eil-o ainda militando !
Eil-o bandeira hasteando
De sua convicção !
Solta um brado a humanidade
Sou filho da liberdade !
Dou por ella o coração !

Caminha sempre altaneiro
Democrata liberal,
Tapando o ouvido ao sarcasmo
De occulto genio do mal;
Teu caracter respeitado
Não pode ser maculado
Pela inimiga vingança,
Porque o mundo satisfeito,
Sabe pezar o direito
Da justiça na balança.

Eu, que vim sem ser politico,
Porém com satisfação
Soltar a voz da verdade
Que é presa no coração;
Sim que sou republicano
E por isto vivo ufano
Buscando mundos de luz,
Agora assás me glorio
Respeitando o nome e o brio
De um da Santa Cruz.

Amaro Pessôa.

30 de agosto de 1879.

Tirbuto de gratidão

A abaixo assignada, ainda no auge da dor pelo infausto passamento de seu sempre lembrado marido Bernardino da Costa Ferreira, não póde todavia deixar por mais tempo em silencio a gratidão que sempre tributará aos illustres Drs. Carneiro Monteiro e Adrião, pelos cuidados e desvelos que dispensaram ao seu fallecido marido durante o periodo de sua enfermidade, dando provas de dedicação e amor pela sciencia que professam, e que não lhes é indifferente o soffrimento daquelles que invocam as suas luzes.

A abaixo assignada, pois, vem do alto da imprensa manifestar o seu agradecimento e eterna gratidão aos illustres doutores, pedindo-lhes desculpa se com o presente vai ferir-lhes as suas reconhecidas modestias.

Recife, 3 de setembro de 1879.

Thereza Alves da Costa Ferreira.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta :—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado. (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Aos Srs. escrivães

Antonio Ignacio de Torres Bandeira, achando-se bastantemente habilitado para extrahir cartas de sentenças, traslados, certidões, copias e formaes de partilhas, por isso que tem 15 annos de pratica ; vem offerecer seus serviços á honrada classe de escrivães de sua provincia, para que delles grangêe trabalho, á razão de 2$000 o caderno, affiançando lettra facil, e trabalho conforme o Regimento ; extrahindo diariamente 3 cadernos.

O annunciante offerece como informantes de seu trabalho o seu honrado e prestimoso tio João Vicente Torres Bandeira, escrivão da fazenda, seu tio Augusto Cezar da Cunha, e seus amigos os Srs. José Peres Campello de Almeida e major Luiz Augusto Coelho Cintra.

A ser procurado diariamente das 9 ás 3 da tarde na rua do Crespo n. 12, no escriptorio do advogado Rumualdo de Oliveira.

FABRICA DE CIGARROS APOLLO

CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Fui eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz-lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo-se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa !

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um *—Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração de V. S. attencioso venerador

Antonio Pereira da Cunha.

DOCUMENTO N. 1

Leon Ferrer

Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[TRADUCÇÃO]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardon & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado :

Perpignan, 30 de junho de 1879.—[assignado] *Léon Ferrer.*

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal,—[assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral.—[assignado] *Jules Alexandre.*

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Vendres 4 de julho de 1879.

O vice consul do imperio do Brasil,—[assignado] *Ad. Mas.*

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do Sr. Ad. Mas, vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.—(assignado) *I. Maciel da Rocha,* consul geral

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

France 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879 *—José Faustino Porto,*

Interprete do commercio.

DOCUMENTO N 2

Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c)

Extracto do tomo 77, pagina 195.

(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr. Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,—O prefeito dos Pyrineos Orientaes, (assignado) *Filypin.*

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.*—José Faustino Porto,*

Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.

Exposição Universal de 1855.

Menção honrosa.

Unicos recompensados.

Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.

Medalha de bronze.

Exposição Universal.

Paris 1878.

Lithographia em todos os generos.

N. 27—RUA Mailly—N. 27

Perpignan

Casa fundada em 1849.

Perpignan

Nós abaixo assignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879

Por procuração Joseph Bardou & Fils.—(assignado) *E Bardou.*

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal. [assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879. *José Faustino Porto,*

Interprete do commercio.

N. 406. — Recorde bem esta circumstancia

Que a reconhecida pureza do oleo de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o colloca n'uma posição além de toda a rivalidade em todos os mercados do mundo. E' este, pois, um assumpto do maior importe para os doentes. Como um meio de curar as tosses obstinadas, de sarar os pulmões inflammados e tuberculosos, de atalhar a consumição do figado, de alliviar as affecções bronchiaes, de revistir os corpos extenuados com novas carnes e de restabelecer as forças e a saúde do systema vital ; não ha por certo nenhum remedio conhecido na sciencia que tenha produzido tantas maravilhas. A bem merecida reputação do oleo de figado de bacalhão, como o mais grandioso dos remedios modernos, achar-se-hia já destruido pelas vis imitações fraudulentas que se empalma aos poucos descontiados, se não o houvesse salvado da deshonra este artigo fresco, puro e incomparavel, preparado e vendido debaixo da garantia de pessoas d'uma respeitabilidade reconhecida. Tendo isto na lembrança estareis seguros de obter o legitimo oleo de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE SETEMBRO

Não houve cotação.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	63:004$951
Idem do dia 3	19:667$575
	82:672$526

Importação

Barca ingleza *George Shotton*, entrada de Cardiff em 2 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou :

Carvão de pedra 838 toneladas a ordem.

Barca nacional *Supente*, entrada do Rio-Grande do Sul em 3 do corrente e consignada a Oliveira, Filhos & C., manifestou :

Couros de refugo 80. Feijão 35 saccos. Graxa em bexigas 6,260 kilos. Xarque 228,075 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE SETEMBRO

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou :

Fara Lisboa, F. R. Pinto Guimarães 80 couros espichados com 560 kilos.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pará* carregou :

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 2.000 couros de cabra.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram :

Para a Bahia, F. C. Rego Pontes 3 barris com 480 litros de azeite de carrapato : D. A. Matheus 50 barricas com 5,861 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Galliana*, carregaram :

Para Maceió, D. da Silva Torres & C. 1 barril com 90 litros de alcool.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram :

Para o Natal, L. G. da Silva & Pinto 400 saccos com farinha de mandioca.

Para Maracajaú, J. C. Dias 40 saccos com farinha de mandioca ; Macedo & C. 2 barris com 100 litros de aguardente e 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

Para Macabyba, E. da Cunha Beltrão 5 saccos com 37 kilos de assucar branco e 15 barricas com 895 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	1:782$713
Idem do dia 3	2:126$491
	3:909$204

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	10 087$280
Idem do dia 3	4:921$096
	15:009$376

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercado- pagamento do premio no 7. anno do segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam dor todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16,000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Rio de Janeiro—14 dias, patacho portuguez *Fany*, de 158 toneladas, capitão Felix Alves Pinto, equipagem 7, carga 3,900 caixas com farinha ; a Afforso L. P. Silva

Porto Alegre—90 dias, barca franceza *Bayadere*, de 201 toneladas, capitão L. A. Le Roy, equipagem 9, carga 5.510 caixas com farinha; a Oliveira Filhos & C.

Rio Grande do Sul—20 dias, barca brasileira *Superst*, de 342 toneladas, capitão Francisco Maria de Souza, equipagem 11, carga 15 221 arrobas de xarque; a Oliveira Filhos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracaty—Escuna allemã *Heinrich* de 112 toneladas capitão J. Kagelmaker, com a mesma carga que trouxe.

Barcelona—Brigue hespanhol *Isabelita*, de 179 toneladas, capitão B. Melheet, em lastro.

Porto Alegre—Brigue brasileiro *Pampa*, de 165 toneladas, capitão Antonio A. Lopes, carga sal.

New-York—Lúgar sueco *Helena*, de 199 toneladas, capitão M Nicklassem, em lastro.

Pará—Patacho norueguense *Edda*, de 154 toneladas, capitão P. S. Andersen, em lastro.

EDITAES

O doutor Luiz Demetrio Dias Simões, juiz substituto supplente em exercicio do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 15 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, a parte da casa terrea sita no becco da Bomba n. 8, assobradada, com portas, janellas, salas, quartos, cozinha fóra e quintal murado, avaliada dita parte por 1:000$000 ; sendo a avaliação de todo o predio de 3:000$. Penhorada por execução de Bernardino Alves Barbosa & C. contra Antonio de Almeida Rabello. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que sera publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 30 de agosto de 1879. Eu José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Recife, 30 de agosto de 1879

Luiz Demetrio Dias Simões.

O Dr Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, juiz de orphãos e ausentes nesta comarca da Victoria, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 9 de setembro do corrente anno, das 11 ás 12 horas da manhã, e á porta da casa de residencia deste juizo, se ha de arrematar em praça publica por via de venda em 1 só lote, e a quem mais der pelo artefacto do circo acrobatico equestre, deixado pelo fallecido subdito portuguez José Gomes Penna, e constantes dos seguintes objectos : 1 panno do circo, 3 bandeiras, 60 peças de roupa para o trabalho do circo, 2 chicotes, 7 trapezios, 4 degraos e 2 estacas de ferro, 2 pannóes eseus competentes arreios e accessorios, 3 moitões com suas pertenças, 4 arames e suas pertenças, 4 peças pequenas para jardineiro, duas panellas de ferro, 4 caixas de pinho, 1 bahu coberto de couro, com 5 calças, 2 paletós, um fraque e roupa branca, 6 cavallos, 2 dos quaes inutilisados, tudo no valor estimativo de 546$000 ; os quaes bens foram arrolados por este juizo, e vão á praça á requisição official do Sr. consul de Portugal.

E para que chegue á noticia de todos, fiz passar o presente, a que se dará publicidade á porta da casa das audiencias deste juizo e pela imprensa da capital.

Dado e passado sob o signal e sello deste juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex-causa. Cidade da Victoria, 28 de agosto de 1879. E eu, Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão, que escrevi.

Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.

Edital n. 17

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 6 do corrente mez, á porta desta repartição, serão arrematadas as mercadorias abaixo declaradas :

Armazem n. 4

Marca SSF&C ns 489 e 491 — 2 caixas vindas de Hamburgo pelo navio allemão *Alwine*, descarregadas em 25 de novembro de 1878, consignadas a Manoel da Silva Faria, contendo 196 kilogrammas liquidos de gomma lacca, escura ou colorida, no valor de 196$.

Armazem n. 5

Marca PILVA ns 59 a 61 — 3 caixas vindas pelo vapor inglez *Orator*, descarregadas em 4 idem idem, a P. C. Wright & C., contendo presuntos encapados, pesando 196 kilogrammas, 130$600.

Armazem n. 7

Marca DFS&C sem numero—10 caixas cuja consignação ignora-se, contendo resteas de alhos em grande parte murchos, no valor de 10$000.

1ª porta

2 kilogrammas de espelhos pequenos com moldura de madeira ordinaria, 4$0 0.

3 kilogrammas de tampos de flandres para panellas, 3$ 00.

Alfandega de Pernambuco, 1 de setembro de 1879.—O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde.

Faz saber pelo presente, que findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da audiencia no dia 5 de setembro vindouro, a requerimento de D. Antonia Gertrudes Severo de Araujo, inventariante dos bens deixados por seu marido Manoel José de Sá Araujo, as dividas na importancia de 6:742$916, que fazem parte do acervo inventariado, cuja relação se acha em poder do porteiro do juizo Francisco Manoel de Almeida, sendo que semelhantes dividas foram avaliadas por 20$

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se edital na fórma da lei, que será publicado e affixado

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de agosto de 1879. — Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Edital n. 10

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, que este thesouro tem para vender apolices de 7 0/0 ao par, na importancia de 12:0 0$.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1879.

O official servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

—Juizo dos feitos da fazenda nacional —O escrivão Rego Barros —Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica no dia 5 do vindouro mez de setembro, pelas 11 horas da manhã depois da audiencia deste juizo, a parte da casa terrea, que serve de armazem no caes da Companhia Pernambucana, tendo no fundo da mesma casa mais 2 armazens, avaliado todo o predio por 25:000$000 pertencente a mesma parte a Jeronymo da Costa Lima ; assim como no mesmo dia acima declarado, perante o Sr Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica depois da audiencia, duas meias aguas construidas de tijolo e cal, sitas em frente ao forte das Cinco Pontas, avaliadas ambas por 200$000, pertencentes a José Francisco Ponte ; a olaria com forno de cozinhar, materiaes, sita no aterroido Giquiá, freguezia dos Afogados n. 115, avaliada por 700$000, pertencente a D. Josepha Maria de Moraes Bastos, tudo penhorado para pagamento da fazenda nacional.

Recife, 26 de agosto de 1879.

O solicitador,

Francelino Chacon.

Consulado provincial — O administrador do consulado provincial declara aquem interessar possa, que termina no fim deste mez o prazo para a arrecadação dos impostos lançados, feita por esta repartição com a multa de 6 % ; sendo remettido para o thesouro, afim de proceder-se á cobrança executiva todo e qualquer debito de tal procedencia, que não fôr satisfeito no indicado prazo. Consulado provincial, 1 de setembro de 1879. *—Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE SETEMBRO DE 1879.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Leonidas Duwille e Silva, Anna Antonia Bezerra Cavalcante, Cineas de Castro e Silva, Ermelinda Maria da Conceição, Frederico da Costa, Felicia L. de Santa Anna, Francisco Bezerra de Moraes, Francisco Pinto Cavalcante, Felamila Maria Cavalcante, Fabricio Gomes de Andrade Lima, Henrique José da Silva, João Henrique de Souza Rangel, José Mendes Vieira, João da Cunha Pereira Beltrão, Joaquim de Oliveira e Souza (2), João Gonçalves de Souza, Joaquim Gomes de Oliveira, José Joaquim Cazoza, José Francisco de Souza Lima (2), Maria Joaquina do Espirito Santo, Manoel Antonio da Silva Reis, Pasquale Patete, Ricardo Luiz da Cunha, Tresse Carlos da Cunha, Theophilo Antonio de Mattos.

O encarregado do registro,

Casimiro Luiz dos Santos.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria, dando cumprimento ao art. 24 do decreto n. 5.690 de 15 de julho de 1874, avisa aos Srs. contribuintes que no corrente mez e no de outubro, esta repartição procede á cobrança do 1º semestre, relativo ao exercicio de 1879—1880, do imposto de industria e profissões livre de multa.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de setembro de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que no dia 3 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, se contratará o fornecimento de 800 bornaes de brim liso imperial para viveres, conforme o typo que se acha nesta secretaria, e póde ser visto pelos interessados.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 30 de agosto de 1879.

O secretario,

Felicissimo de Azevedo Mello

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico, para conhecimento dos proprietarios dos predios sitos ás ruas que se acham calçadas, que os passeios que teem de mandar construir nos termos do artigo 61 da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, deverão ser feitos com lages que tenham pelo menos 4 palmos de superficie ; devendo os ditos proprietarios entender-se nesta repartição a respeito da cordeação e nivellamento dos mesmos passeios.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 3 de setembro de 1879.—O official.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Por esta subdelegacia de Tigipió, se faz constar que desde o dia 25 do mez findo, se acham depositados tres cavallos e uma egua, sendo os ditos cavallos, um de côr pedrez, outro castanho e outro alazão, e a egua de côr rozilha, cujos cavallos e egua foram apprehendidos pelo dito subdelegado por suspeito de serem furtados.

Quem for seus donos apresente-se a esta subdelegacia com documentos que provem o seu direito, e pagando as despezas do deposito lhe serão entregues.

Subdelegacia de Tigipió, 3 de setembro de 1879.

O subdelegado supplente em exercicio,

Firmino Manoel da Silva Braga.

Conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte :

Calças de algodão riscado de enfiar	41
Ditas de chita, tambem de enfiar	20
Ditas de flanella	5
Camisas de flanella	5
Cobertas de chita de 2 pannos de largura 2m,20 de comprimento	20
Lençóes de algodão, do paiz,	

com 2 pannos de largura e 2m20 de comprimento 65
Algodãozinho para camisas metros 415,50
Mantas de lã, escuras 50
Meias de lã, pares 22
Toalhas de algodão para mãos 16
Ditas de dito para mesas de entre-camas 50
Ditas de brim para rosto 10
Chinellos de couro, pares 140
Calchões de panno riscado, cheio de lã 3
Travesseiros de dito, dito 3
Colchões do panno riscado, cheios de palha 30
Travesseiros idem idem 30
Bules grandes de folha 2
Ditos de louça 2
Chicaras de louça, pares 12
Pratos de dita, pares 24
Tijellas de dita 6
Ourinós de dita, com tampa 6
Calices do vidro 6
Tijellas de ferro 60
Talheres de cabo de osso 16
Cadeiras de jacarandá, com assento de palhinha 4
Livros 2º de leitura por L. Rocha 20
Ditos 3º por Abillo Cesar 10
Arte de aprender a ler, por Duarte Ventura 20
Arithmetica por Castro Nunes 20
Lousas para contas 20
Livro impresso para registro de officiaes, segundo o modelo existente nesta repartição 1

Os proponentes deverão apresentar suas propostas no dia 4 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores, quér na fórma da proposta, quér com relação ás multas estipuladas no regulamento vigente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 39 de agosto de 1879.

O secretario,
elicissimo de Azevedo Mello.

The New London & Brasilian Bank Limited.
RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:
Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 4 de setembro pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano
Casa terrea n. 43 (fechada) 20 $000
Idem n. 17 (fechada) 200$000
Becco da Carvalha
Idem n. 5 181$000
Rua de Santa Rita
Idem n. 32 227$000
Rua dos Pescadores
Idem n. 11 271$000
Rua das Calçadas
Idem n. 32 136$000
Idem n. 34 231$000
Idem n. 38 227$000
Cinco Pontas
Idem n. 94 330$000
Rua da Viração
Idem n. 7 207$00
Travessa de S. Pedro
Sobrado de dous andares e loja (fechados) 400$000
Rua de Santa Thereza
Casa terrea n. 7 216$000
Idem n. 5 216$000
Rua Larga do Rosario
Loja do predio n. 24 1:036$45
Idem n. 1 B do mesmo predio 618$270
Idem n. 1 C idem idem 602$000
Rua do Cajú
Casa terrea n 2 191$000
Rua do Cabugá
Sobrado de tres andares e loja n. 3 2 126$500
Rua do Encantamento
Loja do sobrado n. 3 163$000
1.º andar do mesmo 151$000
2.º dito idem 120$000
3.º dito idem 120$000
Travessa da Madre Deos.
Loja do predio n. 1 327$000
1.º e 2.º andares do mesmo. 400$000
Rua da Moeda
Casa terrea n. 37 (fechada] 317$000
Rua do Coronel Suassuna
Andar do predio n 94 300$000
Rua do Padre Floriano
Casa terrea n. 65 200$000
Becco do Abreu
Loja do predio n. 2 (fechada) 120$00
1.º andar do mesmo 100$000
Rua do Visconde de Albuquerque
Casa terrea n. 61 207$000
Idem n. 93 208$000
Rua de Antonio Henrique
Idem n. 26 120$000
Rua da Restauração
Sobrado de 2 andares e loja n. 57 684$ 60
Rua de S. Jorge
Sobrado de 1 andar e loja n. 30 302$000
Largo da Campina
Casa terrea n. 11 97$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Largo do Paraizo
Loja da frente do sobrado n. 4 240$000
1.ª loja da travessa 131$000
2.ª idem idem 100$00
1.º andar do mesmo 241$0 0
Rua das Larangeiras
Casa terrea n. 17 (fechada] 240$000
Rua de S. Gonçalo
Idem n. 24 300$000
Rua de Gervazio Pires
Idem n. 2 165$ 00
Rua do Marquez de Olinda
Sobrado de 2 andares n. 59 2:143$00
Idem n. 57 2 089$ 00
2.º andar do sobrado n. 53 (fechado) 550$00
Rua da Madre Deus
Casa terrea n. 18 473$000
Idem n. 14 652$000
Idem n. 12 327$ 00
Idem n. 8 240$00
Idem n. 2 (fechada) 311$200
Becco das Boias
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado) 623$000
Idem idem n. 14 (fechado) 644$000
Idem n. 18 (fechado) 360$000
Rua da Lapa
Casa terrea n. 11 144$000
Rua da Moeda
Casa terrea n. 62 400$000
Idem n. 23 604$00
Idem n. 45 217$000
Idem n. 47 180$000
Rua do Amorim
Casa terrea n. 23 604$000
Idem n. 24 89$000
Idem n. 26 123$00
Travessa da Madre Deos
Sobrado de 1 andar 481$000
Rua da Cacimba
Casa terrea n. 5 120$00
Idem n. 12 122$160
Idem n. 10 122$ 6
Rua do Burgos
Casa terrea n. 21 144$000
Idem n. 19 241$000
Rua do Vigario.
Loja do sobrado n. 22 276$ 00
2.º dito do mesmo 243$000
3.º dito [fechado] 240$000
Loja do sobrado n. 27 313$500
1.º andar idem [fechado] 240$000
2.º idem 400$000
Rua do Encantamento
Casa terrea n. 7 305$875
Idem n. 7 A 303$875
1.º andar do sobrado n. 9 2 0$000
Sobrado de 2 andares n. 11 924$000
Rua da Senzalla Velha
Casa terrea n. 18 210$000
Idem n. 16 236$000
Rua da Guia
Casa terrea n. 25 236$000
Idem n. 29 216$000
Rua da Lingueta
Loja do sobrado n. 14 327$600
1.º andar idem 240$000
2.º idem (fechado) 240$000
Rua do Bom Jesus.
Sobrado de 2 andares n. 11 898$000
Idem n. 29 845$000
2.º andar do sobrado n. 14 240$000
Rua de S. Jorge
Casa terrea n. n. 105 228$000
Idem n101 241$000
Idem n. 103 237$000
Idem n. 2. 8 $000
Idem n. 110 269$000
Idem n. 106 238$000
Idem n. 102 26 $000
Idem n. 96 267$000
Parnameirim
Sitio n. 1 400$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 3 de setembro de 1879.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa-se que, nos termos do art 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Pateo do Monteiro
N. 1 A Paulo Felippe de Abreu, fabrica de carvão de pedra mineral 100$0 0
Ilha dos Ratos
N. 3. Antonio Joaquim de Menezes, taverna 19$200
N. 15. José Francisco Gomes, taverna 6$600
Travessa da Ladeira
N. 2. Antonio José de Carvalho, taverna 43$200
Largo de Apipucos
N. 44. José Francisco Gomes, taverna 48$000
N. 46. Manoel Ferreira da Cruz & C., taverna 40$000
N. 48. Minervino Avelino Fiuza Lima, talho 30$000
N. 50. Cruz & Amorim, taverna 30$000
N 5 A. Justino Pereira Ramos, talho 12$000
N. 52. Joaquim Ferreira Alves, taverna 43$200
Estrada para o engenho
N. 7. João Francisco Couto, taverna 19$200
N. 6. André Vital Alves, taverna 30$000
Pedra Molle
N. 13. Jeronymo Hermenelgido de Vasconcellos, taverna 43$200
N. 13. Manoel Machado de Oliveira Brandão, taverna 64$000
Estrada do Açude
Manoel Severino de Mello, taverna 12$000
Ilha dos Ratos
N. 3. Augusto de Menezes 40$000
N. 15. José Francisco Gomes 16$000
Travessa da Ladeira
N. 2 Antonio José de Carvalho 40$000
Largo do Apipuco
N. 44. José Francisco Gomes 40$000
N. 46. Manoel Ferreira da Cruz & C. 40$000
N. 50 Cruz & Amorim 40$000
N. 52. Joaquim Ferreira Alves 48$ 00
Estrada para o engenho
N. 7. João Ferreira Couto 24$000
N. 6. André Vital Alves 24$000
Pedra Molle
N. 4. Manoel Machado de Oliveira Brandão 8$000
N. 13. Juvencio Hermenegildo de Vasconcellos 40$000
Estrada do Açude
Manoel Severino de Mello 12$000

1ª secção do consulado provincial, 29 de agosto de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente de 1879 a 1880, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua Imperial
N. 155 C. João A. de Mello Dutra, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 155 D O mesmo, uma casa terrea arrendada por 300$0 0
N. 167 A. José Domingues Carneiro, casa terrea arrendada por 120$ 00
N 167 B. João A. de Mello Dutra uma casa terrea, dividida em duas partes por 120$000 cada uma, tudo por 240$000
N. 169. Claudina Martinha do Sacramento, uma casa terrea arrendada por 192$0 0
N. 175. Joanna Militana de Jesus, uma casa terrea arrendada por 24 $000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 1 de setembro de 1879.

O chefe.
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Relação do imposto de 60$ 00 por casa de pasto, confeitaria e bilhar da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua do Bom Jesus
N. 11. Miguel Ferreira Pinto, confeitaria 60$000
N. 13. Abdon Henrique Mafra, confeitaria 60$000
N. 33 Vieira & C , bilhar 60$000
Rua do Commercio
N 4. Hermann Lund, ren & C, schipchandler 60$000
N 18 Candido Hermes Ferreira, schipchandler 60$ 00
N. 24. Silvino Brunat, schipchandler 60$0 0
N. 4 Medeiros & C., casa de pasto 60$000
Rua do Torres
N. 12. Innocencio Alves, casa de pasto 60$000
Rua de Thomé de Souza
N. 1. Cascão & Alves, casa de pasto 60$000
Rua do Vigario Thenorio
N. 25. Leopoldina da Silva, casa de pasto 60$000
Largo do Corpo Santo
N. 21 José Marques Aurora Braga, schipchandler 60$000
Rua do Amorim
N. 17. José Alves Lapa casa de pasto 60$000
N 21. Vasco & Fernandes, casa de pasto 60$000
Rua da Moeda
N. 24. Dourado & Maia, casa de pasto 60$000
N. 33. Antonio José de Moura, casa de pasto 60$000
Praça da Assembléa
N 13. Manoel Pardal, casa de pasto 60$000
Rua da Madre de Deus
N. 36. Manoel dos Santos Neves, casa de pasto 60$000
Rua de D. Maria Cesar
N 6 .Manoel Rodrigues, casa de pasto 60$000
N. 18. Silvano Carneiro, casa de pasto 60$ 00

1ª secção do consulado provincial, 29 de agosto de 1879.

O chefe.
José Xavier Carneiro de Barros Campello.

Relação dos contribuintes do imposto de 100$ por hotel da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua do Commercio
N. 12. J. Langrin & C. 100$000
N. 11. Rosa Maria de Jesus 100$ 00
Rua de Thomé de Souza
N. 8. Eduardo Martins 100$00
Rua do Commercio
N. 2. Felippe Leinhard 100$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 29 de agosto de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Relação das alterações do imposto de 80 réis por litro de aguardente da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua de S. Jorge
N. 56. Manoel Fernandes Villares 32$000
N 92. Fortunato Coelho Pinheiro 64$ 00
Né 89. Agostinho Ribeiro da Silva 52$00
Rua do Chaco
N. 16 Manoel Gomes Martins 56$00
N. 21. João Martins da Silva 32$000
Rua dos Guararapes
N. 10 Joaquim José Fernandes 3 $000
N. 14. Manoel Rodrigues Pereira 40$ 00
N. 78. Manoel José Pereira de Castro 4 $000
Rua do Triumpho
N. 53. Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho 64$000
N 65 Ferreira & Andrade 56$00
N. 73 José Domingues Ferreira 32$000
Rua do Pharol
N. 10. José Maximiano 48$000
Travessa do Occidente
N 13. José Pinto da Costa Sobrinho 64$000

1ª secção do consulado de Pernambuco, 29 de agosto de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Relação das alterações do imposto de 20 por cento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire

Rua de D. Maria Cesar
N. 4. José Antonio da Costa Siqueira, refinação 48$00
N. 26 Manoel José da Silva Figueiras, idem. 48$000
N. 5 Bellarmino Alves Arôcha, açougue 36$000
N. 41. Alexandre da Costa, idem 28$800
Rua de S. Jorge
N 92 Fortunato Coelho Pinheiro, taverna. 43$200
N. 112. Francisco Raymundo de Carvalho, barbeiro 36$000
N 114. Vicente José Lopes, açougue 19$200
N. 118 Manoel Alves de Souza & C., refinação 80$000
Rua do Chaco
N. 16. Manoel Gomes Martins, taverna 60$ 00
Rua do Visconde de Itaparica
Ns. 2 e 4 Cardozo & Irmão, armazem de ferragens 280$000
N. 4. Manoel Ferreira Barthelo, escriptorio de commissões 6 $0 0
N. 6. José Pinto Ferreira, taverna 60$000
Ns 16 e 18. José Peixoto da Fonseca, armazem de assucar 720$000
Ns 22 e 24. Antonio João Furtado & C., idem 760$000
N. 32 José da Silva Alves, escriptorio de commissões 40$000
N 11 José de Souza Pereira de Brito, tanoeiro 38$400
N. 25 Francisco Joaquim Ribeiro, idem 60$000
N. 27. José Antonio de Almeida, idem 48$000
N. 29 Delfina Maria da Conceição, idem 38$400
N 45. Guilherme Francisco dos Reis, idem 28$8 0
N. 53. João Francisco Arantes, idem 36$000
N 55. Joaquim Alves Pereira, idem 48$000
Rua dos Guararapes
N. 59. Guilherme Francisco dos Reis, idem 60$000
Rua do Barão do Triumpho
N. 44. Allan Paterson & C., fundição 300$000
N. 46. Carlos Hoffmann, idem 80$000
Ns. 48 e 52. David William Bowmann, idem 780$00
N. 54. Manoel dos Santos Villaça, idem 120$000
N. 66. Manoel Rodrigues da Silva, calderaria 72$000
N. 74. João Fernandes Cordeiro, armazem de assucar 240$000
N. 76 Mathias de Azevedo Villarouco, fabrica de vinagre 200$000
Ns. 100 e 104. Cardozo & Irmão, fundição 640$000
Ns. 1 e 3. Fonseca e Irmão, fabrica de sabão 300$000
N 53. Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, taverna 40$000
N. 33. Antonio José de Pinho, ferreiro 38$400
N. 67. João Lourenço Pereira da Costa, idem 96$000
N. 73. José Domingos Ferreira & C., taverna 60$000
N. 75. Antonio Joaquim Martins Branco, fabrica de vinagre 60$000
N. 79. Christiano Kroger, ferreiro 48$000
N. 83. José Pereira da Costa, idem 80$000

1ª secção do consulado provincial, 30 de agosto de 1879.

O chefe.
José Xavier Carneiro de B. Campello.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA

THOMAZ PASINI

Hoje

A FAVORITA

Estréa da prima dona

Sra. Marietta Bulli Paoli

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

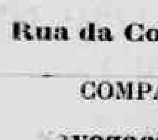

Segue no dia **10** do corrente o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Barra-Grande, Porto de Pedras e Camaragibe

Segue no dia **9** do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Izolina*; para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia **4** de setembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Ceará

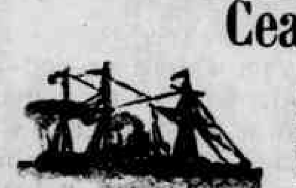

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete. trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú
Commandante Costa

Segue no dia 6 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

Espera-se da Europa até o dia **4** de setembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
—9 Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

E' esperado da Europa até o dia **8** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul e Pacifico, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

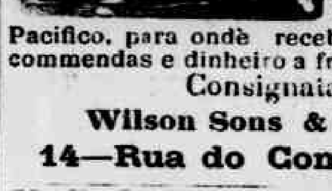

E' esperado dos portos do sul até o dia **10** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

LEILOES

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

[inglezas e francezas]

Hoje

QUINTA-FEIRA, 4 DO CORRENTE
A's dez e meia horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

LEILAO

De moveis, louça, fazendas e miudezas, existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

Hoje

QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A's 10 1|2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE GUSMÃO.

LEILAO

DE

um importante realejo, dos afamados fabricantes francezes Gantrot-aine & C., uma mobilia de amarello, toilet com tampo de pedra, 1 espelho oval, quadros, 2 candieiros a gaz, 2 lampeões, um mesa para jantar, 2 aparadores, uma quartinheira, cadeiras avulsas, 1 sofá de amarello 2 consolos, e outros objectos de casa de familia, uma espingarda ingléza, 1 relogio americano e outros objectos.

Saviour Boonex, professor de magnetismo, retirando-se para fóra da provincia, faz leilão por intervenção do agente Silveira, dos objectos acima declarados, chamando a attenção dos Srs. concurrentes para um importante realejo novo que custou em Paris, ha pouco tempo, 800$.

Hoje

Quinta-feira 4 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
Em casa de sua rosidencia, á rua do Rangel n. 33, 1º andar.

LEILÃO

De generos de estivas

Pelo agente Stepple

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
Ao meio dia
No armazem do Sr. Annes, defronte d'Alfandega

Constando de:
32 caixas com massa de tomate.
65 ditas com genebra, faquino.
70 ditas com cognac, martello.
10 frasqueiras com genebra sino.
15 caixas com vermouth.
19 cestos agua de Seltz.
25 barris de 5º com vinagre.
300 saccos com arroz de casca.
20 canastras com alhos.

Os quaes serão vendidos em pequenos lotes, á vontade dos compradores.

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua da Assumpção n. 4

Sexta-feira 5 do corrente
A's 11 horas

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão, no dia 16 de setembro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos [que não forem resgatados até á vespera] das seguintes cautelas, a dinheiro de contado: Estarão á exposição tres dias antes.

Cautelas

Ns.
1714—1 trancelim de ouro de lei e 1 cordão ouro de 14 quilates.
1718—1 relogio de ouro de lei.
1723—1 cordão e 1 volta de ouro de 18 quilates.
1726—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de 18 quilates.
1730—2 trancelins, sendo um com passador, ouro de 18 quilates.
1751—1 par de rosêtas cravejadas de brilhantes em prata.
753—1 correntão e 1 pulseira, ouro de 18 quilates.
1761—1 par de brincos, 1 cordão, 1 medalha ouro de 18 quilates, 13 colheres de chá, prata de lei.
1766—1 medalha, 1 annel, 1 requififé, ouro de 18 quilates.
1772—3 correntes para relogio, 3 caçolêtas, 1 trancelim, 6 botões e 3 anneis, ouro de 18 quilates, 2 pares de rosêtas com pequenos brilhantes e diversas peças de prata.
1774—1 par de rosêtas de ouro com dous brilhantes.
1781—2 castiçaes e 1 salva de prata de lei.
1790—2 correntes para relogio, ouro de 18 quilates.
1791—1 par de rosêtas de ouro com brilhantes.
1797—3 alfinetes, 1 annel e uma medalha, ouro de 18 quilates.
8107—1 trancelim [grosso], ouro de 18 quilates; 1 par de castiçaes, 12 colheres para sôpa, 12 garfos e 1 colher para tirar sôpa, tudo de prata de lei.
1820—1 annel de ouro com 2 brilhantes pequenos e 1 rubim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cruz 1 volta de tracelim e 1 figa, ouro de 18 quilates, e 1 relogio de ouro.
1828—1 pulseira de ouro de 18 quilates.
1836—1 medalha de ouro de lei e 1 cruz de ouro baixo.
1840—1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito incompleto, 1 annel e 1 pulseira de ouro de 18 quilates.
1842—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
1844—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cruz, 1 par de argolas, 1 caçoleta, 1 annel, 1 par de botões, ouro de 18 quilates.
1850—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 1 par de brincos, 1 alfinete, 1 corrente para relogio, 2 voltas de trancelim e 1 annel de ouro de 18 quilates, e 1 relogio de ouro para senhora.
1851—1 par de rosêtas de ouro com 2 brilhanthes, 1 pulseira, 1 cordão pequeno, 3 moedinhas e 2 anneis, ouro de 18 quilates
1853—1 pulseira com 2 brilhantes, ouro de 18 quilates.
1855—1 caixa para relogio, ouro de 18 quilates.
1860—2 alfinetes, 2 pares de rosêtas, 1 e meio pares de botões de punho, 1 dito para abertura, 1 chave, 1 veronica em ouro, 1 conta, ouro de 18 quilates.

Recife, 26 de agosto de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Joaquim da Silva Costa, tendo fixado sua residencia na rua de S. Francisco n. 10 offerece-se ás pessoas que de seus serviços se quizerem utilizar, para o que tem longa pratica de consignações de generos, recebimentos de ordenados nas estações publicas, e de alugues de casas e despachos; satisfazendo á contento a qualquer pessoa que de seus serviços se quizer utilisar.

Igualmente a Sra. do annunciante encarrega-se de leccionar, em sua residencia ou em casa de familias, musica, piano, e primeiras lettras, e todos os demais dotes indispensaveis á uma bôa dona de casa.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

O abaixo assignado, filho de Eduardo Ferreira Baltar e Joaquina das Neves Cruz Baltar, e socio da firma de Adolpho & C., estabecido com armazem de fumos á rua do Marquez de Olinda n. 48, declara que não se entende comsigo os proclamas de casamento publicados no *Jornal do Recife* de 1º, e *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, e sim com Adolpho Ferreira Baltar, filho de Antonio Ferreira Baltar e D. Maria Augusta Ferreira Baltar, naturaes da Parahyba; para evitar duvidas faz a presente declaração.

Recife, 3 de setembro de 1879.

Adolpho Ferreira Baltar.

— O Sr. José Affonso Ferreira Barros, queira apparecer á rua do Amorim n. 37, para o fim que não ignora, certo de que, se o não fizer, se fará valer o documento que assignou.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira; a tratar na rua do Commercio n. 4.

— Precisa-se arrendar um engenho com boas terras e casa de vivenda, em Santo Amaro de Jaboatão ou no Cabo, na falta deste algum grande sitio que sirva para plantações e criação, que seja perto do Recife e tenha casa para familia: quem tiver alguma nessas condições, deixe carta nesta typographia com as iniciaes M Z. Garante-se bom tratamento.

— Uma senhora solteira deseja achar uma pequena familia que lhe queira fazer companhia: na rua da Mangueira n. 1.

— Precisa se de uma mestra para ensinar meninas em um engenho, o portuguez, grammatica, piano e trabalhos de agulha: quem estiver nestas condições, dirija-se á rua Nova n. 48, botica homeopathica.

— Desappareceu no dia 25 de agosto, do engenho Giquiá freguezia da Escada, o mulatinho Pastor, de idade de 10 a 12 annos, côr sime-branca, altura 6 palmos, pouco mais ou menes, tem na testa uma marca que diz ter sido proveniente de um couce de cavallo, tem os cabellos carapinhos, corpo reforçado. O dito escravinho foi comprado a Justino Pereira de Brito, em maio deste anno; só parece ter sido seduzido, o que protesta-se desde já contra quem o tiver occulto; e roga se a todas as autoridades policiaes a apprehensão de dito escravo, pagando se 50$ de gratificação a quem leva-lo no engenho acima, a Florismundo Marques Lins ou no Recife, a Antonio Baptista Nogueira.

— Quem precisar alugar uma escrava propria para todo o serviço domestico, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Fugio no dia 17 do corrente, do engenho Conceição, da Escada, pertencente ao Barão de Araçagy, os escravos seguintes:

Sebastião crioulo, preto, secco do corpo, bonita figura, muito vivo e esperto, idade 26 a 31 annos, natural do engenho Tentugal, da freguzia de Barreiros, onde tem mãi.

Gaudencio, pardo, alto, corpo regular, cabello um pouco crespo, idade 30 a 35 annos, bonita figura, natural do sertão; ambos sahiram juntos: roga-se a apprehensão dos mesmos, pagando-se com generosidade. A entregar no mesmo engenho, e nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C.

— Fugio no dia 25 de agosto de 1879 o escravo Miguel, cabra, 32 annos de idade, estatura regular, amarello, barriga grande, rosto liso e sem barba, cara larga e feia, maçães altas, cabellos carapinhados e grandes (salvo se cortou), mãos e pés regulares, gosta de andar de alpergatas, foi vestido de roupa branca de algodão da Bahia, chapéo de palha usado, já esteve na provincia de Maceió, intitulado mestre de assucar: quem o prender ou tiver noticias delle, dirija-se á cidade do Recife, rua Direita n. 20, 1º andar, ou no engenho Cauraura, da comarca de Santo Amaro de Jaboatão, onde receberá uma remuneração pecuniaria.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel e com lustros e arandellas para gaz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Aluga-se a cocheira da rua Duque de Caxias, aonde está o Sr. Marcolino Villar, bem como uma loja na travessa do Marquez do Recife, proximo a uma cocheira: trata-se á rua do Imperador n. 12, sobrado.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

ALUGA-SE o 2º andar á rua Direito n. 3: a tratar no 3.º andar do mesmo.

Bernardino da Costa Ferreira.

D. Thereza Alves da Costa Ferreira e seu filho, gratos a todas as pessoas que assistiram aos ultimos suffragios de seu sempre lembrado marido e pai, pedem-lhes de novo o caridoso obsequio de assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar na segunda-feira 8 do corrente, na igreja matriz do Pôço da Panella, ás 8 horas da manhã, pelo que serão eternamente reconhecidos.

Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão

Jeronymo de Albuquerque Maranhão e seus filhos, D. Catharina Pereira de Moraes, Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, Laurino de Maraes Pinheiro e Balbino de Moraes Pinheiro, agradecem cordialmente a todas aquellas pessoas, que lhes fizeram o caridoso obsequio de assistir aos ultimos suffragios prestados ao seu prezado filho, irmão, neto e sobrinho Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão; e de novo as convidam, assim como aos seus amigos e do finado, para assistirem ás missas do setimo dia, que se devem rezar pelas 7 horas do dia 6 do corrente (sabbado) na matriz da Boa-Vista; pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Lucilia Arcelina de Carvalho Fonceca

Antonio Alves d'Oliveira Braga, sua mulher, Maria Amelia da Fonceca Braga e filhos, mandam rezar umas missas na igreja de S. Sebastião, em Olinda, no dia 6 do corrente, (sabbado) sexto dia do infausto passamento de sua prezada prima e amiga D. Lucilia Arcelina de Carvalho Fonceca; e para este acto de religião e piedade convidam seus amigos e parentes e os da fallecida.

N. Edouard Buisson

José Silvano Rozes convida os amigos do fallecido N. Edouard Buisson (seu amigo) a assistir á missa do setimo dia, que deve ter lugar na igreja da matriz da Boa-Vista, terça-feira 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que anticipa seus agradecimentos.

Alvaro do Rego Barros Pessoa

O padrasto e irmãos convidam aos seus parentes e amigos e de seu mui prezado entiado e irmão Alvaro do Rego Barros Pessoa, para assistirem ás missas, que em suffragio á sua alma, mandam resar nas matrizes da Boa-Vista desta cidade e na da Escada, no dia 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo de seu passamento.

D. Lucilia Arselina de Carvalho Fonceca

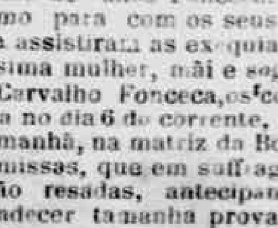

O coronel Decio de Aquino Fonceca e seus filhos Euclides de Aquino Fonceca, Alcides de Aquino Fonceca, Maria Ermilinda de Gusmão Fonceca, sua nora Maria Emilia de Salles Fonceca, penhorados em extremo para com os seus parentes e amigos que assistiram as exequias feitas á sua prezadissima mulher, mãi e sogra, Lucilia Arselina de Carvalho Fonceca, os convidam novamente para no dia 6 do corrente, sabbado, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, assistirem ás missas, que em suffragio d'alma da finada, serão resadas, antecipando-se desde já em agradecer tamanha prova de estima e caridade.

Firmino, fugido

Fugio da casa do abaixo assignado o caboclinho Firmino, idade 10 a 12 annos, natural do Icó (Ceará), cabeça comprida e achatada na frente, cabello curto, rosto chato, com algumas feridas na cabeça, pés e mãos finas, e multo esperto: pede-se ás autoridades e aos capitães de campo que o apprehendam e levem á rua de Hortas n. 86, que se compensará.

Maximino da Silva Gusmão.

Coziuheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar, que seja perfeita cozinheira, para casa de pouca familia, prefere-se escrava: na rua das Cruzes n. 20, 3º andar.

AMA Na taverna junto a estação do Chacon, se dirá onde se precisa de uma ama que saiba cozinhar e lavar.

OLINDA

Aluga-se duas casas, sendo um sobrado na rua de S. Pedro Martyr, com muito bons commodos e perto dos banhos salgados, e outra menor na ladeira do Varadouro : a tratar na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

Ao publico

Os successores e socios da casa commercial, sita á rua larga do Rosario n. 29 declaram ao respeitavel publico, que não podendo effectuar a venda do dito estabelecimento, declaram que continuam no mesmo, offerecendo seus diminutos prestimos, e immensos petiscos em mesas lautas.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, á rua de Marcilio Dias n. 90 : a tratar na praça simicircular, armazem de farinha n. 51, ao caes do Apollo.

PECHINCHAS
O cincoenta e nove
59 Rua do Queimado 59

Narzurk de cores, avariadas a 120 rs. o covado.

Fustão branco com lindos desenh a 460 rs. o covado.

Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.

Gorgorãos lisos, com lindas core 500 rs. o covado.

Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.

Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. o covado

Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.

Popelines é lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.

Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.

Peças de esguião finissimo, a 3$500.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.

Chales de lã muito grandes, a 3$.

Ricos cortinados para cama, a 10$ o dar.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Camisas brancas muito finass, a 2$500 cada uma.

Casemira de todas as qualidades.

Grande deposito de roupa feita.

Brim branco de linho, a 1$300 a vara.

Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Casinetas de todas as qualidades.

Chitas claras e escuras, muito baratas.

Colchas finas, a 2$500 a 3$.

Lençóes de bramante, a 2$.

Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas ; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras ; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade ; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

O

Theatro lyrico

Pergunta-se á administração do theatro de S. Isabel, qual o artigo do regulamento do mesmo theatro, que prohibe os assignantes da opera assistirem aos ensaios da mesma, sendo que se ha prohibição, a lei é igual para todos. Já vimos alguem sem ser a directoria, assistir os mesmos.

Recife, 3 de setembro de 1879.

O Pepé.

Poço da Panella

Aluga-se a casa n. 5 á rua do Quiabo, em perfeito estado e com bastantes commodos para uma familia ; as chaves estão na casa do Sr. Paton, que fica junta : a tratar na rua de Fernandes Vieira n. 15.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa e sitio no Monteiro, defronte do becco do Quiabo, muito fresca e com boas accommodações para numerosa familia, tem gaz encanado e excellente banho de rio nos fundos do mesmo sitio : a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, 1º andar.

Protesto

O proprietario da casa de bilhar á rua do Bom Jesus, somente ao respeitavel publico vem dizer em resposta ao que disse o *Correio da Noite* de 2 do corrente, com relação ao seu estabelecimento. Não é a illustrada redacção do *Correio da Noite*, que deve pagar *o pato*, (assim pareceu ser, toda vez que não quizer aceitar o meu protesto) fi a por sua conta. Nem tão pouco aos visinhos do meu estabelecimento ; mas sim ao miseravel, infame detractor... despreso, e mai desprezo.

Aluga-se

o 1º andar do predio n. 32 da rua da Madre de Deus por 21$ mensaes : a tratar com Israel Benjamin de Oliveira á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Cidade de Olinda

Aluga-se a casa n. 13 da rua do Bomfim, outr'ora Carmo, caiada e pintada de novo, com accommodações para grande familia, agua e gaz encanados e quintal murado com portão para o pateo do Carmo ; a tratar no Recife, á rua do Commercio n. 44, escriptorio de Bernardino Pontual.

ALUGAM-SE
dous sitios

um na rua de S. Miguel n. 99, (em Afogados) casa com duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e copiar coberto ; é todo murado, com diversas fructeiras e com excellente capim : é logo junto o excellente banho salgado, perto dos bonds e do caminho de ferro, e passando na porta as diligencias que de Santo Antão e Jaboatão vão até Afogados ; e um outro na Varzea, no corredor de S. João, tendo casa para familia, muitas fructeiras e com excellente banho logo no fundo do sitio : aluguel razoavel : a tratar á rua de Santa Thereza n. 38, ou á rua da Concordia n. 47.

Aluga-se por 22$000

Por este preço aluga-se uma casa na rua do Coronel Suassuna n. 103, tem 3 quartos, duas salas, cozinha fóra, quintal e cacimba : na rua Direita n. 8.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é causar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro**, deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em **cada vidro triangular**. O oleo de **Hogg** se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco* : FRAN. M. da SILVA e Cª ; FERREIRA MAIA e Cª.

AGUA DO Dr TROUSSEAU
AGUA SUBLIME, MARAVILHOSA

Pela mantença da Cabelladura, contra a Cahida dos Cabellos e as Doenças do Couro cabelludo, tem obtido varios Medalhas de Ouro a diversos Exposições.

Esta Agua, de um cheiro suave, detem ao cabo de tres dias a **Cahida dos Cabellos**, destrue as **Pelliculas**, que d'elle são sempre a causa ;-da aos Cabellos **um lustre como a seda, uma formosura sem igual**, mesmo a aquellos que são de uma côr terna, lizos e espessos.

E indispensavel às **Senhoras** pela seu **Toucador da Cabeça ;** para os **Homens**, se substitue com ventajem a *Brilhantina* pela **Barba**, é empregada com successo para fazer as vezes da Pommada, etc.

Tem sido admittido em varios Cortes estrangeiras, pelo alta sociedade Francesa, Inglesa, Hespagnola, Russa.

Se emprega exclusivamente pela toucador da cabeça.

Ha obtido um successo admiravel aos Harans de Constantinopla.

FABRICA E VENDA GROSSO
Pharmacia PIMPETERRE-CABIRAN,
29, Rue des Filatiers, Toulouse.
Em Paris, 19, rua Vieille-du-Temple.

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

A Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

Exigir sobre todos os frascos a banda com a marca de fabrica. — Se entregão informes e noticias em casa de todos os depositarios.

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o* Dr O. RÉVEIL) ; indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.* | ORIZA-LACTEO *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr CHOMEL para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

XAROPE E VINHO
DE QUINA FERRUGINOSOS
DE GRIMAULT Y Cia

Philadelphia 1876 — Vienna 1873

Medicamentos tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes.

Já faz muito tempo desde que os chimicos e sabios se esmeraram em achar uma combinação que os medicos desejavam ardentemente, e que lhes permittisse administrar concurrentemente o **Ferro**, principal elemento do nosso sangue, e a **Quina**, que é o medicamento tonico e febrifugo por excellencia.

Era reservado a MM. Grimault e Cª resolverem este problema, para a completa satisfação do Corpo medical, e apresental-o debaixo de fórma de Xarope ou de Vinho.

O Xarope é especialmente recommendado para as creanças e senhoras delicadas, o Vinho, preparado com vinho de Malaga, velho e generoso, é receitado com preferencia para os adultos.—Ambos contêm **o Phosphato de ferro,** que é o medicamento mais estimado entre os **ferruginosos**, e a **Quina amarella real,** a mais activa das quinas, por isso que encerra a maior quantidade de sulfato de quinina e principios tonicos.

Sempre se prescrevem **o Xarope** e o **Vinho de quina ferruginosos de Grimault** e **Cª** com o maior exito em todas as affecções devidas á **anemia** e **fraqueza do sangue.** —São *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes* ; combatem a *atonia* do *estomago* e dos *intestinos*, quer provenha de *má alimentação, morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas, diarrheas rebeldes*, ou *convalescenças depois de longas molestias*. — Nestes casos todos, e quando é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo enfermo os seus principios alterados ou perdidos, e restaurar as forças das *pessoas idosas, mulheres delicadas*, e *meninos debeis*, estas duas preparações obram ás maravilhas.

« É o **Xarope ferruginoso de Grimault** uma das melhores preparações pharmaceuticas, e um medicamento ferruginoso verdadeiramente scientifico, que alcança resultados muito mais promptos do que as mais preparações ferruginosas das pharmacopeias. Assim se acha resolvido o problema por muito tempo procurado : o administrar o ferro e a quina, estes dois agentes de notavel actividade, debaixo de uma fórma agradavel aos doentes. »

VICENT KLETZINSKI,
Professor de chimica, Perito nos Tribunaes, Chimico no Hospital imperial e real de Wieden (Austria).

« Sempre alcança os mais felizes resultados nos casos de *dyspepsia* e *chlorose, amenorrhea, hemorragia, leucorrhea, febre typhoida, diabete*, e todos os casos em que é necessario restaurar as forças do doente, e restituir ao sangue os seus principios alterados ou perdidos. »

Dr ARNAL,
Medico do Imperador.

« Tenho que lhe agradecer muito, caro Snr Grimault, por sua excellente preparação de ferro com quina ; achei-me muito bem com o seu uso, tomando uma colherada entre as duas comidas, e tambem faço tenção de tomar a por mais tempo. »

Dr B. DE LAROQUE,
Cavalleiro da Legião de Honra.

« O Snr Ler..., de idade de ... annos, padecendo ... de falta de naturalidade ... flatulencias no estomago, e ... frequentes, ... o Xarope de quina ferruginoso ; passados quinze dias, já a melhor era sensivel ... voltavam as forças, o appetite e alegria. Depois de dois mezes, com o emprego do medicamento, o Snr Ler... era curado de todo.

(Bolletim ... Therapeutica de Paris.)

« Esta preparação, que permitte dar aos doentes dois medicamentos importantes, debaixo d'uma fórma agradavel, e summamente facil de digerir. »

Dr CHARRIER,
Chefe de clinica da Faculdade de Paris.

« Desde ... emprego com bom exito o Xarope de Quina ferruginoso de M. Grimault e o considero como uma innovação mui feliz. »

Dr CHASSAIGNAC,
Cirurgião do Hospital de Lariboisière em Paris.

« Este medicamento, bem acceito pelos doentes, sempre me deo os resultados mais ventajosos que se podiam esperar dos dois elementos que formam a sua base. »

Dr HERVEZ DE CHÉGOIN,
Membro da Academia de Medicina de Paris.

« O seu gosto agradavel, isento de qualquer sabor de ferro, e sobretudo a facilidade com que os doentes mais delicados supportam esta preparação, fazem d'ella um medicamento tão efficaz como attractivo. »

Dr MONOD,
Cirurgião dos Hospitaes de Paris.

Em Paris, casa GRIMAULT é Cª, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, *Pharmacêutico em Bordeos.*

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto alivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no Xarope e na Massa da seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.

Cada frasco se acha trás o sello do Governo Francez.

Depositos em **Pernambuco : A. CAORS. — FRANCISCO Mª da SILVA & Cª. — FERREIRA MAIA & Cª.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & Cª. — J. MAURER, KIRCHOFF Succr. — BARTHOLOMEO & Cª. — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.**

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÉS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar, á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias, para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata, de ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhoers fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequenas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar, por ser enfadonho, sorprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Attenção

Uma senhora que cozinha e engomma, deseja ser ama em casa de familia, (não sahindo á rua) : a tratar á rua do Marquez de Herval n. 245.

Ao commercio

Pede-se á quem se julgar credor do estabelecimento de molhados da firma de Alves & Boa-Vista, á rua do Lima n. 10, em Santo Amaro, que apresente as suas contas, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data na rua da Madre de Deus n. 36, hotel, 1.º andar, para serem pagas ; não se attendendo a reclamação alguma depois deste prazo.

Recife, 27 de setembro de 1879.

Obulo de caridade

A familia do becco do Bernardo n. 51 ainda se recommenda, em vista de seu estado de miseria, ás almas bemfazejas para que lhe mitiguem a fome.

Aluga-se o 1º andar da casa á rua Primeiro de Março n. 6, canto da rua do Imperador, proprio para escriptorio : a tratar na rua do Cabugá n.4.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o pubiclo encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos :

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista ; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento ; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes : idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba : quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

Oleo puro de figado de bacalhão
Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças : faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Annel

Perdeu-se um annel com dous brilhantes e tres esmeraldas na rua do Amorim, defronte do armazem n. 54. Pede-se aos senhores ourives que se for offerecido que o apprehenda. Ha toda probabilidade que foi apanhado por um dos tres ganhadores que estavam junto ao dito armazem. Tambem se gratifica áquelle que o restituir á rua do Amorim n. 54 armazem.

CAIXEIRO

Precisa se de um caixeiro nacionalonal, na rua Imperial n. 324.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA ...

Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

... recida como precioso ... reparador e ... reconstituinte, ... unica legalmente auctorisada em Portugal, ... o mais reconhecido ... para pessoas debeis, ... em convalescença ... de qualquer doença, em creanças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Avizo as Maes !
NADA DE AMAS !

LACTÉINE CABANES
Alimento completo animalizado
Do Doctor CABANES
PARIZ

A « Lactéine Cabanes » da qual a base he o bom leite de vaca das montanhas dos Pyreneas, represente fielmente o leite maternal, ella constitue huma alimentaçao saam supportado pelo estomagõ mais fraco, e mais delicado e assegura o dezemvolvimento anormal das creanças pondo-as a o abrigo das indigestões e diharreas. Sob a influencia da « Lactéine Cabanes » a creança torna se forte, gorda e rozada, as carnes duras, e o caseo ossario se dezenvolve.

A Pernambuco : FERREIRA MAIA E COMP., 57, rua do Duque de Caxias.

FABRICA E EVAPURAÇAO DO LEITE :
Valiée de Campan, Htes-Pyrén... (France).

AGENT GÉNÉRAL EN FRANCE :
L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmacien-chimiste, à Toulouse et à Paris, rue Vieille-du-Temple 19.

EAU SALLES POUR LES CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO ! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco ... e em casa dos cabelleireiros e perfumistas.

HEMORRHOIDES

Calma immediata e cura radical em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Facordio** do **Dor LEBEL ANDRE.** *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20ª edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA

O mais violento accesso desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles.** Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Léa-se a *Goutte décoitée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA

Catarrhos, Suffocação, Oppressão, são aliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preço : 3 e 6 francos.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzi máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceres do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir neuseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
CÔM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas do Dr. Carlos Bettencourt* são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

Mercurio doce

fabricado por Carlos Serzedello, chimico industrial e analytico, um ex-fabricante de Serzedello & C.; em casa de Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Socio com algum capital

Precisa-se de um: na rua do Rangel numero 63.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concorrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda este importante medicamento, na livraria Economica, rua do Crespo n. 2

= Aluga se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo: a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

Olinda

Aluga-se duas casas ns. 13 e 15, na rua Vinte Sete de Janeiro, para quem precisar tomar os banhos salgados: a tratar no Recife, rua do Imperador n. 51.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito — Rua do Apollo ns. 2 e 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D' AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho de mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMAO

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gergorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F.I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas bôas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 22 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 644 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3946 com a sorte de 800$ e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (311.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica [312.ª], que se extrahirá no sabbado 6 de setembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61 — Rua do Imperador — 61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 quarto de n. 644 com a sorte de 4:000$000, 1 meio de n. 2502 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 11.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 311, extrahida sabbado 30 do corrente mez, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 312.ª da 6.ª parte das loterias a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, cuja extracção deverá ter lugar sabbado, 6 de setembro, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis

Só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS

RUA DO IMPERADOR N. 22

Freguezia de Santo Antonio do Recife.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

CASA D'OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 3 quartos de n. 1993 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias (312ª), a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que se extrahirá sabbado 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d Costa Leite.

Aluga-se

por preço commodo as casas sitas á rua da Santa Cruz n. 50, becco do Veras n. 10, rua do Fogo n. 44, e loja do sobrado á rua do Marquez d Herval n. 98: a tratar na rua Duque de Caxias n. 79, 1º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perfeita no seu trabalho, para casa de pouca familia, prefere se escrava: na rua das Cruzes n. 20, 3º andar.

4$000

Córtes de vestidos de cambraia branca, bordados, uso da côrte, com 9 1/2 metros de fazenda: na rua do Livramento n. 32, loja americana.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á praia de S. Francisco, rua do Sol, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della em trajos proprios para o banho salgado, alem de sua proximidade á estação do Carmo: quem pretende la, dirija-se, de 3 horas em diante, ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, a tratar com seu proprietario.

COMPRAS

Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 16, primeiro andar, por bons preços.

Compa-se

uma tabacaria nas ruas seguintes: Cabugá, rua Nova e Imperatriz: a tratar na rua Direita n. 70.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Boa acquisição

Vende-se um grande terreno todo murado e arborisado, com duas casas á moderna, sito á Graça, na Capunga: a entender se com o agente Gusmão, á rua do Barão da Victoria numero 65.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Piano

Vende-se um em muito bom estado: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

Alpacas lisas

A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençoes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, loja de Alheiro & Silva.

Cambraias brancas

Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS

A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$00 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincOa.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter [illegible] modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e casas do interior.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.
Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15$ duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Completo sortimento
DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.
Fitas de setim de duas côres e escocezas.
Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.
Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.
Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.
Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.
Plumas para chapéos.
Espartilhos couraça, atacadores systema couraça, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.
Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos.

VENDE

O BAZAR VICTORIA
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade

---

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500 ; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que so molhe ; é grande pecincha para roupas de homens e meninos ; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem-se a 7$000, 8$000, 9$500 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

FUMOS

Desfiado, Daniel, Goyaz e Rio Novo; pequenas latas de um kilo, até duzentas e cincoenta grammas de verdadeiro fumo Daniel, que se vende em grosso e a retalho, por menos preço que em outra qualquer parte : á rua da Madre de Deus n, 5, 1.º andar.

NOVIDADES

POPELINES DE NEVE A 320 RS. O CAVADO

Rua Duque de Caxias n. 43, defronte da pracinha

Popelines de neve, padrões de grande novidade, a 320 rs. o covado. A ellas sem demora. Só o 43.

ALPACAS

Lisas a 400 rs o covado. Só o 43 da rua do Queimado.

MADAPOLÃO

Francez, fino, com pequeno toque, a 4$500 a peça. Está se acabando.

Batistes lisas a 240 rs. o covado. Só o 43.

Cambraia Victoria a 3$ a peça.

N. 43—Rua do Queimado—N. 43

Modificação de preços

O Bazar Victoria, tendo recebido da Europa pelo ultimo vapor, porção de chá, resolveu baixar os preços e vender o verde por 3$200 a libra, e o preto por 3$000 ; na rua Nova n. 2.

Assucar de turbina pulverisado a 5$000 por 15 kilos, rua do Commercio n. 44.

Artigos baratissimos ! ! !

E' COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e gollinhas de cambraia para senhora, a 200. Mafames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

CIRCULAR
PALPITANTE NOVIDADE
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50

RECEBEU :

Brincos de parafuso, lindissimos ! !
Brincos de celluloid, grande variedade.
Brincos de onix com esmalte e perolas.
Brincos dourados.
Caçoletas de onix esmaltadas.
Ditas de prata com iniciaes.
Ditas de celluloid, grande variedade.
Ditas de plaquet. e pretas.
Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, simpathia, etc., etc.
Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]
Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]
Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.
Pulseiras pretas.
Botões dourados para enfeitar vestidos.
Caixinhas com musica [barato !]
Lindas caixinhas com perfumarias.
Lindissimas caixinhas com preparos para costura.
Voltas de celluloid para senhoras.
Albuns para retratos.
Pentes para marrafas.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Flôres artificiaes.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Fitas de setim Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

— Vende-se um sitio nos Afogados, á rua do Motocolombó n. 50, com tres casas, todo murado, em terreno proprio : a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14.

Miudezas baratas

A Nova Esperança a rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.
Cordão de linho, pava vestidos, a [illegible] rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos ? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Para viagem

Malas e bolsas de madeira, couro e tapete de muitos tamanhos e com boas accommodações, cadeiras de abrir e fechar, binoculos, chicotes, meias, camisas e ceroulas de lã.

Meias

De algodão de lã, de laia, seda, pretas e rouxas para padre ; de algodão e de fio de Escocia, branco, cruas e de côres para meninos meninas, senhoras e homens.

Rapé francez, chá preto e verde.

Vende por preços razoaveis.

O BAZAR VICTORIA, RUA NOVA N. 2.

Attenção

Vende-se um preto de meia idade, possante, e entende de carroça e de sitio : na rua de Hortas n. 86

Cal de Lisboa superior

Domingos Alves Matheus tem para vender superior cal de Lisboa recentemente chegada no vapor *Ville de Santos* : a tratar na rua do Vigario n. 7. 1º andar.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia recentemente chegada no vapor *Ville de Santos*.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de [illegible] uras a 1$ e 1$200 o covado
Cretone [illegible] barra a 320 rs. o covado.
Penteado [illegible] cados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

a das tres portas

Rua 1º de Março n. [illegible]0

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam :

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem.
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.
Lençoes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$, 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça
Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado
Batistes de côres a 220 rs. idem.
Roupa feita e por medida ; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS
Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Altas novidades
Popelines e alpacas

A 400 RS. O COVADO

No n. 40 á rua da Imperatriz, vendem-se mordenissimas popelines, padrões miudinhos, quasi de uma só côr, com as côres mais novas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado, e alpacas lizas com as mais bonitas côres para vestidos, a 400 rs. o covado. Assim como uma nova fazenda intitulada Alsaciana, sendo linho e seda, com muito brilho, propria para vestidos, que imita propriamente a seda pura, com as mais lindas côres, tendo até de côres proprias para Sras. viuvas ; e vende-se a 1$ o covado : isto na loja dos barateiros, na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva.

Grande pechincha em casemiras

A 2$ e 2$500 o covado

Vende-se na loja n. 40 á rua da Imperatriz, um importantissimo sortimento de casemiras enfestadas, de côres proprias para calça e paletots a 2$ e a 2$500 o covado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, e ditas em cortes de calças claras e escuras de 3$500 até 6$ o corte, sendo fazenda de muito mais valor do que o freguez só com a vista se poderá convencer. Assim como tambem se vende casemira preta adagonal, que valle 5$ e liquida-se a 4$ o covado. E no mesmo estabelecimento tambem se encontrará um completo sortimento de pannos pretos e casemiras, das quaes se mandam fazer qualquer peça de roupa por medida, com a maior promptidão e preços muito baratos ; isto na rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros n. 40, loja dos barateiros, Alheiro & Silva

---

Sola

Tem-se para vender na rua Duque de Caxias n. 30, de superior qualidade.

— Vende-se a taverna bem afreguezada da rua do Amorim n. 44 : a tratar na rua dos Guararapes n. 78. O motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vendem-se duas escravas pretas, de idade de 30 annos, que sabem cozinhar, engommar e vender na rua : na rua Velha de Santa Rita numero 13.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

AOS
DOUS MIL PALETOTS

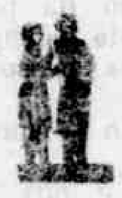

LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil A's cinco mil
Aos dous mil A's cinco mil
Aos dous mil A's cinco mil
Paletots Calças
Paletots Calças
Paletots Calças

LIQUIDAÇÃO
AU BON MARCHÉ
(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Resolvem fazer um grande abatimento em todas as fazendas de seu armazem, p[ara] esperar um grande sortimento, e por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos.

Cassas batistes a 220 rs.
Oxford a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas claras a 240, 280 e 300 rs.
Ditas escuras a 260, 280 e 320 rs.
Cretones superiores a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 800 rs.
Batistes côres lisas a 240 rs.
Lã para vestidos, desde 160 rs. o covado até 1$200
Linho e seda, liso, superior a 1$000 o covado.
Dito dita de cores a 500 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de sedas pretas de 1$400 a 5$500.
Veludo de seda, preto e azul.
Flanelas de todas as côres.
Casemiras pretas e de côres.
[Ca]misa para meninos, de todos os numeros a 12$000 a duzia.
Ditas para homens a 58$000 a duzia.
Ditas de cretone, para homens, a 34$000.
Merinós para vestidos a 800 rs. o covado.
Dito superior a 1$600.
Gravatas para senhoras, de 50 rs. a 3$000 uma.
Lenços com barra de côr a 240 rs.
E muitas outras fazendas que seria massada especificar, que só com a vista.
Manda-se a fazenda ou amostras fora.

CORREIA JUNIOR & C.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1879

Orçamento do imperio.

(Continuação)

A Suecia, que foi o paiz que mais se adiantou em instrucção publica, e que, póde se dizer, deu o typo para as outras nações, vio-se obrigado a lançar mão desse recurso, visto que pelas grandes distancias pelo, facto de achar-se dispersa a população, separada pela neve durante seis e sete mezes de inverno, além da falta de meios não tinha possibilidade de estabelecer escolas em cada pequeno nucleo de habitantes.

Recorreu-se então a esse meio muito engenhoso do professor que se torna uma especie de missionario da instrucção; que vai a um ponto, demora se ahi, dá lições, e deixa alguns de seus discipulos mais adiantados dirigindo a pequena escola; vai a outro ponto fazer a mesma cousa; depois volta, e assim, por esta combinação, suppre a falta do professor fixo. Se ha uma providencia que o Brasil deva imitar, é esta (apoiados), porque não temos meios de dar professores a todas as localidades.

Tambem presto o meu apoio á disposição que mostrou o nobre ministro do imperio, de não concordar com a extincção da Escola de Minas de Ouro Preto. Sinto divergir a este respeito dos meus honrados collegas, membros da commissão de orçamento.

Nossos antigos legisladores reconheceram desde 1833 a necessidade de collocar na provincia de Minas uma escola pratica que habilitasse os mineiros a aproveitarem a grande riqueza mineral que existe naquella provincia.

Uma lei consagrou essa idéa, cuja execução foi muito demorada; quando tive a honra de occupar a pasta do imperio, dei-lhe andamento, e meus trabalhos foram concluidos pelo meu honrado successor, realisando-se afinal a idéa sob a direcção de um homem capacissimo que tem prestado muito bons serviços, concorrendo para o progresso da industria na provincia de Minas; refiro-me ao professor Gorceix. E' nestas condições, sómente porque ainda não tivemos todos os resultados, que vamos acabar com essa creação utilissima?

O Sr. Silveira da Motta:—As aulas estão desertas.

O Sr. João Alfredo:—Não estão desertas.

O Sr. Silveira da Motta:—...ainda mesmo pagando-se aos alumnos.

O Sr. João Alfredo:—Digo a V. Exc. que, ainda quando ellas ficassem desertas, um ou dous annos, os trabalhos que alli se fazem, as collecções que se estão arranjando, as analyses, as experiencias que se tem feito e das quaes já tem resultado vantagens para nossas industrias, valem bem a despeza que se faz.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Quem conhece o grande proveito que as experiencias de certos sabios de Paris trouxeram á França, dando um resultado immediato de mais de cem milhões de renda sobre os productos, cuja fabricação foi melhorada, não pode condemnar, por causa de pequena despeza, uma escola que está destinada a dar as mais largas compensações.

Convem que se ensine praticamente aos mineiros que elles podem tirar maior proveito da riqueza que lá está inutil. [Apoiados.]

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Ahi muito bem.

O Sr. João Alfedo:—Surprendeu-me que o governo tivesse concordado com a suppressão da Directoria de Estatistica. Até quando, senhores, ficaremos neste pessimo systema de não se manter a unidade indispensavel do governo? De cada ministro vir com a preoccupação de destruir o que estava feito e crear cousa nova? [Apoiados.]

Não ha quem desconheça as vantagens da estatistica, a necessidde que ha della para todas as relações A estatistica é hoje uma cousa indispensavel para o governo, para o commercio, para as profissões. Não sei como se lembraram de supprimil-a.

O serviço não está bem organisado? Reorganise-se. Póde ser melhorado? E' um acto meritorio melhoral-o. Mas supprimir, perder-se quanto se despendeu, quanto está creado, passar-se a esponja em tudo para daqui a alguns annos, pois que a estatistica não pode ser dispensada, fazer-se despeza maior com a renovação da repartição, não comprehendo, e repito: isto só pode ser explicado pelo pessimo costume que entre nós ha de um governo destruir o que o outro fez; cada um quer brilhar á custa de seu antecessor.

O Sr. Dantas:—Neste ponto estou gostando muito de V. Exc.; idéas de governo.

O Sr. João Alfredo:—Sr. presidente, estou cançado, e ainda preciso desempenhar-me de um compromisso que tomei com o nobre senador pela provincia da Bahia. Declaro a S. Exc. (dirigindo-se ao Sr. Leão Velloso) que, se não tivesse feito essa promessa, hoje, á vista de factos subsequentes, não diria uma palavra a respeito da eleição de Pernambuco.

Mas antes de tocar nesse ponto direi ao honrado Sr. ministro do imperio que espero que S. Exc. lance suas vistas muito attentas para outro facto digno de sua observação.

Estou convencido de que quantas reformas se fizerem no papel hão de valer sempre pouco, se os executores não forem bons. Todas as instituições devem ser como arvore—nascer no sólo, desenvolver-se com o tempo para então dar seus fructos. O mestre, o professor, é para mim a quantidade obrigada, a figura mais indispensavel em todos os melhoramentos do ensino publico. De certo não fiz quanto desejei para melhorar essa classe; mas comprehendo bem quanto se deve fazer para tornar o magisterio uma carreira ambicionada e muito honrosa.

O Sr. Leão Velloso:—A missão delle é realmente muito honrosa.

O Sr. João Alfredo:—Não ha programma, nenhuma regra de pedagogia que valha as qualidades pessoaes de um bom profes or...

O Sr. Ministro do Imperio:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—... e nós temos muitos que reunem os melhores predicados.

Lembro-me de ter assistido a uma conferencia pedagogica presidida pelo illustrado Sr. Barão Homem de Mello, e nessa occasião disse-lhe sorprendido com as discussões dos professores: « Quanta força desconhecida temos nós! quanta gente habilitada no magisterio!» Mas esses professores vivem desanimados, e as injustiças ainda mais os] desanimam.

Permitta o honrado ministro que eu chame sua attenção para um dos professores mais distinctos desta côrte, homem que possue os melhores dotes para o magisterio, no qual se tem elevado tanto quanto os mais dignos, o Sr. Dr. Benjamin Constant. E' uma verdadeira vocação....

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—Apoiado; é um professor muito distincto.

O Sr. João Alfredo:—Ninguem tem qualidades mais distinctas, mas ninguem tão infeliz: victima sempre...

O Sr. Nunes Gonçalves:—São innumeras as injustiças que tem soffrido.

O Sr. João Alfredo:—Em muitos concursos tem sido collocado em primeiro lugar, mas ainda hoje se acha em uma posição incerta, desanimado, e já cuida em tomar outra profissão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Ninguem mais distincto do que o Sr. Benjamin Constant em sua especialidade.

O Sr. Ministro do Imperio:—V. Exc. se refere ao Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães?

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Ao distincto lente da Escola Polytechnica.

O Sr. João Alfredo:—Chamarei ainda a attenção do nobre ministro para as nossas bellas-artes. Acho que o assumpto é digno da maior solicitude. Não sou eu quem o diz, não tenho autoridade para isto. Citarei o immortal Almeida Garrett em cuja opinião nada é mais digno de occupar os cuidados de um governo illustrado do que este assumpto.

O nobre ministro do imperio não deve deixar de animar as tentativas brilhantes que se teem feito entre nós na arte da pintura, onde tanto se teem distinguido Pedro Americo e Victor Meirelles; Victor Meirelles que é o fundador da escola brasileira (apoiados), que está destinado a nos dar tanta honra e tanta gloria. (Apoiados.)

O Sr. Ministro do Imperio:—Apoiadissimo.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Já nos tem dado honra.

O Sr. João Alfredo:—E' verdade.

Acabarei estas observações citando tambem a opinião de um notavel escriptor que, fallando do museu de Dresde, diz: « E' o unico facto pelo qual aquelle eleitor-rei, Augusto III, que não foi amado por nenhum dos 2 povos que governou, que não ganhou batalhas, que viveu sempre tristemente, passou á posteridade dando á sua capital um estabelecimento que é orgulho e proveito della. »

Ainda direi duas palavras ao honrado ministro com relação á instrucção publica.

Neste assumpto nunca olhei, e creio que ninguem pode olhar para partidos. (Apoiados.)

O Sr. Jaguaribe:—Deve ser terreno neutro.

O Sr. João Alfredo:—Procurei esforçar-me tanto quanto era possivel para dar desenvolvimento a este ramo do serviço publico.

O Sr. Ministro do Imperio:—No qual V. Exc. fez muito.

O Sr. João Alfredo:—Reconheci que havia necessidade de um projecto que melhorasse em parte o magnifico regulamento expedido pelo Sr. Visconde de Bom Retiro quando ministro do imperio....

O Sr. Leão Velloso:—O seu projecto é muito bom, devia ter-se-lhe dado andamento.

O Sr. João Alfredo:—.... regulamento que, pode se dizer, antecipou-se ao progresso de muitos paizes da Europa, porque em alguns ainda se conquistam agora principios que já estão nelle consagrados. O projecto que formulei foi submettido ao exame dos homens mais capazes. Lembro-me com prazer, e menciono isto como uma honra para mim, que o nobre Sr. ministro da fazenda prestou-se a discutil-o commigo e com outras pessoas.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—A honra foi V. Exc. quem m'a fez.

O Sr. João Alfredo:—O Sr. José Liberato Barrozo, o Sr. Barão Homem de Mello, o Sr. Visconde de Bom Retiro, o nobre senador pelo Paraná, o Sr. Barão de S. Felix e outros constituiram uma commissão que trabalhou constantemente com muita dedicação.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Destes trabalhos resultou um projecto que foi já approvado pela camara dos deputados em 1ª discussão. Peço ao nobre ministro (nisto não ha amor proprio, porque sou o primeiro a dizer que o trabalho é mais dos que se dignaram colloborar commigo do que meu) peço ao nobre ministro que, em vez de manter, com desgosto dos que querem o regimen da legalidade, esse decreto de 19 de abril, dê andamento ao meu projecto que será um ponto em que todos nós nos acharemos de accordo.

O Sr. Junqueira:—Apoiadissimo. Já hontem pedi isto mesmo.

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Passo a responder ás observações que o nobre senador pela Bahia fez a respeito da eleição de Pernambuco.

Eu sabia e tinha lido que a mim se fazia ha muito esta censura:—como é que o iniciador de um projecto de representação das minorias tinha dirigido em Pernambuco as cousas de modo que nenhum deputado liberal viesse de lá?

Em geral, não me defendo senão quando vejo que a defeza é opportuna e não me é indifferente a pessoa a quem respondo.

O Sr. Leão Velloso:—Foi o carro de Apollo.

O Sr. João Alfredo:—Perdôe-me; não foi. Foi a má educação dos nossos partidos que nunca appellam para os seus recursos e para as suas proprias forças, antes querem que as eleições lhes caiam do céo como o maná do deserto.

O Sr. Cruz Machado:—Sejam artefactos officiaes.

O Sr João Alfredo:—Não me defenderei com minhas opiniões que são bem conhecidas; sempre tive duvidas a respeito da efficacia da lei do voto incompleto em grandes circumscripções, preferia a eleição por districtos; mas aceitei a opinião da maioria do ministerio, respondo por ella.

Essa lei tão calumniada, tão maltratada, é, senhores, ao menos um passo de progresso que a liberrima Inglaterra, deu em materia eleitoral; e creio que ninguem dirá que em bom senso e liberdade dão exemplo a todo o mundo.

O Sr. Junqueira:—Era ainda cedo para nós.

O Sr. João Alfredo:—Os liberaes receberam mal, muito mal, esta lei e pretenderam desacredital-a por todos os modos. O primeiro trabalho hostil que se empregou foi dirigido contra as qualificações. Em vez dos esforços regulares, dos recursos amplissimos que a lei facultava, desta disputa legal, e direi mesmo leal, a que os partidos estavam obrigados, entrou como plano de descredito da lei a nullidade de todas as qualificações, a perturbação de todos os trabalhos preliminares.

Deu-se na côrte o que se deu em quasi toda a parte, o esforço era para annullar as qualificações e dessa combinação...

O Sr. Cruz Machado:—Perdeu o Rio de Janeiro mil e tantos eleitores.

O Sr. João Alfredo:—proveio difficultar-se o resultado que a lei devia dar.

E cumpre antes de passar adiante que eu diga: houve um grande engano da parte daquelles que entenderam que a lei decretava uma doação, quando ella creava simplesmente uma facilidade. Na Inglaterra, onde o systema foi experimentado e experimentado na luta igual e séria que os partidos sabem alli manter, na Inglaterra verificou-se que o voto incompleto, dando excellentes resultados, todavia era sujeito a falhas e decepções.

Um partido bem organisado, bem disciplinado com dous terços e até com menos tem inutilisado completamente o terço adverso, e quando lhes falta disciplina, um terço bem organisado dá a maioria de deputados que os dous terços sem disciplina vem a perder. A lei, portanto, não só não fazia uma doação de representantes, mas era sujeita a falhas.

Era preciso que os partidos trabalhassem regularmente, em vez desse empenho que tiveram os liberaes por desacreditarem uma lei, que se ia executar pela primeira vez; só então julgariamos bem a efficacia dos seus intuitos. Destas considerações geraes, passo para o facto que se deu em Pernambuco.

Não me defenderei ainda, allegando que eu não era um chefe de partido com autoridade para impor aos meus amigos: mas direi que tão empenhado estava em que a opposição désse representantes, que propuz, e os meus amigos membros de um directorio numeroso approvaram a minha moção, que não recommendassemos ao corpo eleitoral senão 10 candidatos e isso se fez, ficando tres lugares inteiramente livres.

Comquanto eu não seja por esse systema de concessões, que não se confessam, mas em virtude das quaes os adversarios que dellas se aproveitam vão collocar-se depois, theatralmente, em face dos que as fizeram, como individuos igualmente eleitos por seus proprios meios: comquanto eu não queira isto, todavia procurei facilitar, por todos os modos ao meu alcance, a representação dos liberaes da minha provincia.

Foi assim que, consultado quando havia duvidas em parochias sobre concessões a fazer, eu aconselhava que não se fizesse questão do terço, podendo até dar-se um pouco mais, para que a eleição corresse regularmente, livre de protestos e de qualquer vicio que a podesse inquinar.

Esta minha intervenção não só foi conhecida, mas até foi publicada.

Mas que culpa, senhores, tenho eu do resultado? A provincia de Pernambuco tem 74 freguezias e somente em 26 os liberaes se apresentaram; nessas 26 freguezias, de que tenho aqui a relação, em todas ellas, menos em uma, elles tiveram o terço; mas a falta do terço em uma das 26 freguezias em que o partido liberal se apresentou disputando a eleição, foi compensada pelos dous terços ganhos na freguezia de Santo Antonio da capital e por votos, além do terço, obtidos em outras freguezias. Fizeram uns 300 votos; os conservadores tinham mais de 1,600, e não eram obrigados a destacar votos seus para adversarios.

Apezar disto, mantivemos a recommendação de dez candidatos, e deixamos os outros lugares inteiramente livres, para candidatos de fóra; quanto mais disputados fossem, mais facilidade teriam os liberaes de obter alguns lugares.

Tenho eu culpa de que, divididos entre si, começassem os candidatos liberaes á guerrear-se uns aos outros? Os que não foram apresentados pelo directorio desobedeceram logo e hostilisaram os candidatos da chapa. Bastava ler e confrontar as circulares de uns e de outros, para se conhecer o estado do partido. Um allegava que tinha prestado serviços em favor da estrada de ferro e da exposição. Dizia outro: isto é corrupção; não ha serviço material que valha minha fidelidade ás idéas liberaes. Outro allegava que tinha sido daquella situação que se inaugurára em 1862, á sombra do nobre presidente do conselho, e diziam:—Vejam, sou liberal. Apparecia um quarto dizendo: *res non verba*, sou liberal de 1848. E assim por diante.

E o certo é que nem ao menos os candidatos do partido tiveram a totalidade dos votos liberaes, excepto um ou outro; não admira portanto que não podessem ser eleitos apezar dos votos conservadores que alguns por affeições particulares conseguiram.

A' vista do exposto perguntarei: era possivel fazer lealmente mais do que meus amigos e eu fizemos para que fosse uma realidade em Pernambuco a lei do terço? para que os liberaes se fizessem representar?

E' a má educação, Sr. presidente, dos nossos partidos [apoiados]; é o descuido de nossos politicos que em geral fazem como os viajantes da provincia do nobre ministro da fazenda: deitam-se a dormir, e dizem ao pagem que os desperte, quando for hora de viajar..

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Lá não ha este costume; ha de ser no sertão de Pernambuco. [Riso].

O Sr. João Alfredo:—Não fazem nada, descuidam-se e depois querem que a eleição lhes seja dada pelo governo.

Entendida a representação das minorias como se quer entender, a que conclusão chegariamos? Quando um partido se abstivesse ou não contasse um voto, o outro partido seria obrigado a eleger adversarios. Ora, isto é uma conclusão que por si mesma se condemna.

Eis ahi, senhores, a explicação que eu tinha a dar; e acredite o nobre senador pela Bahia que a dou com toda a verdade e lealdade de que sou capaz. Todo meu trabalho intimo, cordial e sincero foi para que viessem de Pernambuco representantes da minoria.

Se não vieram, isto não dependeu de mim. [Muito bem, muito bem].

—

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE AGOSTO.

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio]: — Peço desculpa ao honrado senador pelo Paraná de não occupar-me da questão da Escola Polytechnica, que julgo sufficientemente debatida e esclarecida, até que elucide um ponto com o honrado senador por Mato-Grosso, para tomar em consideração os assumptos novos da replica com que o nobre senador voltou á tribuna.

Começou S. Exc. por pedir informações ao governo ácerca das leis não sanccionadas da provincia de S. Paulo. Devo informar ao senado e a S. Exc. que o governo imperial não tem que intervir nas razões de decidir dos presidentes de provincia, quando sanccionam ou não sanccionam as leis das assembléas provinciaes. Quando sanccionam, as leis não veem ao governo; quando não sanccionam, são remettidas ao ministro do imperio para fazel-as submetter ao corpo legislativo, salva a hypothese do art. 17 do acto addicional, em que o ministro do imperio, se entende que a lei não sanccionada é de utilidade publica, a póde mandar pôr em execução provisoriamente.

O presidente de S. Paulo na lei de auxilio de 50:000$000 á camara municipal da capital negou a sancção da primeira vez pela razão de economia, e da segunda porque descobrio inconstitucionalidade na resolução da assembléa. O honrado senador pelo Paraná exigio de mim que houvesse de explicar essa mudança de opinião do presidente da provincia, isto é, como sobre a mesma lei e sobre o mesmo assumpto elle deu uma razão para não sanccionar da primeira vez e depois variou de motivo.

Da segunda vez o presidente de S. Paulo negou sua sancção por entender que a lei deveria ter passado por tres discussões, quando verificou que tinha passado por uma só, e além disto porque entendia que os dous terços dos votos a contar-se no caso da não sancção, deveriam ser sobre a totalidade dos membros da assembléa provincial e não sobre o numero dos membros presentes.

Diversas, senhores, são as opiniões tanto a respeito de uma como de outra hypothese, tanto a respeito das tres discussões como do numero dos membros da assembléa provincial. Provincias ha em que as leis não sanccionadas teem somente uma discussão, e outras em que essas leis passam por tres discussões. Na minha provincia (appello para o honrado senador que se senta ao lado de S. Exc.) as leis não sanccionadas teem uma só discussão, em outras, porém, varia este preceito, para admittir-se que a lei não sanccionada deve passar outra vez pelo cadinho de tres discussões.

O Sr. Correia:—Em quaes provincias?

O Sr. Ministro do Imperio:—Não posso dizer quaes sejam; mas tenho ouvido dizer, e diversos compilladores do acto addicional e da Constituição consagram essa excepção.

O Sr. Correia:—Eu desejava saber quaes as provincias onde se exigem dous terços da totalidade dos membros da assembléa para approvação das leis não sanccionadas.

O Sr. Ministro do Imperio:—Isto é já outra questão, estou primeiramente respondendo á parte relativa ás discussões, se deve ser uma só ou tres, e acabo de declarar a V. Exc. que a pratica a este respeito não é uniforme em todas as provincias.

O Sr. Cruz Machado:—Na de Minas tem-se entendido sempre que deve haver uma só discussão.

O Sr. Ministro do Imperio:—O nobre senador por Minas acaba de citar o exemplo de sua provincia, declarando que alli ha uma só discussão, e eu já disse que os compilladores tanto do acto addicional como da Constituição trazem exemplos em um e outro sentido, como d'aqui a pouco mostrarei a V. Exc.

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVII

COMO AS BORBOLETAS

(Continuação do n. 201)

VIII

MAIS UMA FERIDA

— Ah! sim, sim; Daniel e Clotilde salvaram-se milagrosamente! — exclamou a marqueza sem poder reprimir-se.

— Não, senhora marqueza, não—accrescentou Santiago—salvaram-se pela grande abnegação do general, que não vacillou ante o perigo que sua filha corria em lhe entregar um manuscripto, que era para elle um padrão de vergonha e de ignominia; mas quando assim procedeu tinha intenção de naquella mesma noite castigar o homem que maquinara tão infame trama com o fim de o perder; o conde da Fé, porém, não quiz bater-se com o general, e preparando-lhe uma emboscada, livrou-se, por então, do justo castigo que devia soffrer. V. Exc. sabe que D. Pedro lutou por aquella occasião muito tempo entre a vida e a morte; sabe tambem que foi milagrosamente salvo. Pois bem, algum tempo depois, o conde da Fé que nutria sempre os mesmos desejos de vingança, que se julgava sem força para lutar frente a frente com o general, teve uma idéa feliz para atormentar o amor proprio do seu inimigo, e esta idéa foi obrigar o general a dar a mão da sua querida Clotilde a um homem desprezivel e pervertido pelos vicios: ao barão de Labra.

— O' meu Deus! mas com que fim, com que intenção nos impoz o conde da Fé esse casamento?—perguntou a marqueza, que principiava a sentir certa commoção.

— Com a intenção de fazer de Clotilde a mulher mais desgraçada da terra; porque o conde não ignorava que o barão de Labra era um desses homens que teem todos os vicios e nenhuma virtude. « Matando a felicidade da filha—pensou o conde—amargurarei os ultimos dias da vida do pai. »

— Mas esse pensamento era infame!

— E o que era o conde da Fé senão um infame, um homem sem crença nem coração?! O general aceitou a proposta humilhante do seu inimigo, prometteu-lhe que procuraria inclinar a vontade de sua filha para aceitar a mão de Ernesto de Labra; mas este promettimento não era mais do que uma promessa vã, que elle não tencionava cumprir; era uma astucia para inspirar confiança ao seu inimigo: era um recurso para lhe preparar uma emboscada, e acabar para sempre com tão terrivel adversario.

Nos labios de Santiago appareceu um sorriso frio, terrivel, que fez estremecer a marqueza.

— Desta vez—proseguio Santiago—o general soube dominar o seu impetuoso caracter; fingio como um actor consummado, e o conde cahio no laço; pensando que o general accedia a todas as suas exigencias por medo que elle revelasse o seu segredo, julgando-o acovardado e vencido, aceitou um banquete que o general lhe offerecia para sellar o pacto de alliança com toda a familia, sem suspeitar sequer que naquelle banquete ia encontrar a morte.

A marqueza não pôde conter um grito.

Segundo sorriso, mais frio, mais terrivel que o primeiro, appareceu nos labios do criado particular do general.

— A senhora marqueza quiz saber tudo, e empregou a ameaça e ameaça terrivel; pois bem; eu não quero, não devo occultar-lhe circumstancia alguma: mas á conclusão desta espantosa historia, eu terei deixado de cumprir o juramento que fiz ao general, e a senhora marqueza não terá conquistado a paz do seu espirito.

E Santiago, respirando a plenos pulmões, proseguio:

— O conde da Fé aceitou o convite; então o general chamou-me e disse-me: « Santiago, tu és um criado leal, e inspiraste-me sempre completa confiança: a felicidade de minha filha não cessará de estar ameaçada, bem como a honra de minha esposa, emquanto o conde da Fé for vivo: este homem é a eterna inquietação da minha familia: deve, portanto, morrer, e morrerá amanhã. Como sei que é inutil propor-lhe um duello, porque elle não o aceitava, intentei livrar-me delle d'um modo infame, mas seguro: o veneno.

— O veneno!—repetio a marqueza com espanto—então praticou-se um assassinato?

— Rogo á senhora marqueza que tenha alguma paciencia até eu concluir a narração da minha historia.

— Falle, falle, e não me occulte nada.

— Assim farei; eu fui o encarregado pelo general para preparar tudo: a circumstancia de estar o jardineiro na quinta de Aranjuez, favoreceu os nossos planos. Dirigi me a Chamartin muito cedo e esperei alli o general e o conde.

— Ah! foi então na minha quinta que se perpetrou o assassinato?

— Um momento de paciencia, senhora marqueza. O general tinha-me dito, que lhe era impossivel supportar por mais tempo o peso da existencia, e, por conseguinte, o mesmo veneno que devia acabar com os dias do conde da Fé, serviria para elle se suicidar. Este veneno foi preparado pelo general n'uma garrafa de vinho de Borgonha: ambos deviam beber daquelle vinho, e por consequencia, ambos deviam morrer ao mesmo tempo.

— Oh! mas isto é horrivel!

— Paciencia, senhora marqueza, paciencia. Morto o conde da Fé, ficava nullo o compromisso de obrigar Clotilde a desposar o barão de Labra; morto o general Lostan, V. Exc., senhora marqueza, via-se livre do seu esposo odiado. O general, pois, para salvar a sua familia e em compensação de tanto que a havia feito soffrer, fazia o sacrificio do seu corpo e da sua alma, convertendo se em assassino e em suicida. Todas as minhas supplicas, todos os meus rogos, não foram bastantes para o fazer desistir do seu empenho; mas fiz firme proposito de o salvar e alcancei um antidoto ao veneno propinado no vinho. Chegou a hora do banquete. O general e o conde beberam a garrafa do vinho de Borgonha envenenado; o general, com a consciencia de que bebia a morte, o conde ignorando-o. Pouco depois, n'uma chavena de café servi o antidoto só ao general. Concluido o banquete, o general revelou ao conde o triste fim que o esperava, e deixando-o só para que se reconciliasse com Deus nos seus ultimos momentos, encaminhou-se para outro aposento, aonde eu o segui.

— Santiago—disse-me elle—poucas horas me restam de vida; é preciso aproveital-as, dando-te algumas incumbencias, que deves cumprir depois da minha morte.

Então revelei lhe tudo o que tinha feito, e vio-o altamente indignado contra mim. Tive que lhe fallar muito de sua filha, e depois de duas horas de luta, acabei por convencel-o que devia viver, de que era preciso que vivesse, e não arrojasse á fronte pura de sua filha a nodoa de suicida. Vergando ao peso de tantos soffrimentos, e quasi sem vontade propria, cedeu aos meus desejos, e passamos então ao lugar onde tinhamos deixado o conde.

— E chegaram a tempo de o salvar?

— Não: o conde tinha deixado de existir. Mas as ultimas horas da sua vida tinha-as empregado, não em encommendar a alma a Deus, mas exercendo a sua vinganca. Tinha escripto tres declarações accusando o general Lostan da sua morte e revelando o fatal segredo. Como naquelle momento não tinha a quem confiasse aquellas declarações, deixou a sua vingança entregue ao acaso, e teve uma idéa infernal. Os tres escriptos, perfeitamente iguaes, e que bastavam para perder e deshonrar o general Lostan, introduzio-os a mão moribunda do conde, nos dous canos de duas pistolas, e o terceiro escondeu-o n'um dos pães que estavam sobre a mesa. Um acaso providencial permittio que o general e eu encontrassemos os papeis accusadores dentro dos canos das pistolas; aterramo-nos, e depois de lermos, queimamol-os á luz d'uma vela. Pois bem, senhora, no dia seguinte encontrei eu o terceiro exemplar da accusação, quando o general já tinha partido.

— Então, meu marido vive?

— Vive, sim, senhora marqueza; mas não se esqueça V. Exc. de que elle morreu para todos, menos para mim, porque nunca mais o tornará a ver. E agora, para provar a V. Exc., até onde chega a lealdade de Santiago, vou permittir-lhe ler-lhe a terrivel accusação que o conde deixou escripta antes de morrer, sem outro fim do que o de se vingar, ainda depois de morto, do seu irreconciliavel inimigo, o general Lostan.

E Santiago leu em tom pausado a carta que os nossos leitores já conhecem.

A leitura daquelle terrivel documento fez empallidecer a marqueza, que comprehendeu então que semelhante declaração era uma arma terrivel, com a qual podia ser ferida de morte toda a sua familia.

Naquelle instante, tudo lhe causava medo e sobresalto

Santiago percebeu o effeito que a declaração produzira no espirito da marqueza, e disse:

— Eu sou pobre, senhora; se apresentasse este documento, poderia, dentro em pouco, estar senhor de muitos milhões; mas não receie V. Exc., devo a vida ao general Lostan, e todo o ouro da terra não me faria praticar uma ingratidão.

E Santiago, estendendo o braço, deitou ao fogão o fatal papel, vendo com indifferença como as chammas consumiam n'um breve instante o que poderia ter-lhe servido para adquirir uma riqueza consideravel.

A marqueza, maravilhada em presença daquelle rasgo de desinteresse, apertou affectuosamente as mãos de Santiago, e em tom improprio do seu caracter, exclamou verdadeiramente commovida:

— Ah! é um homem leal, Santiago, um coração generoso. Meu marido fazia bem o considerar como o melhor dos seus amigos.

— Agora, senhora marqueza, póde V. Exc. denunciar-me aos tribunaes; os meus labios ficarão mudos, ainda que me levem ao patibulo, por um crime que não commetti.

— Ah! nunca! nunca! Mas que minha filha ignore sempre esse terrivel drama.

— Póde V. Exc. ficar descançada, senhora marqueza. Tem mais algumas ordens a dar-me?

— Não, Santiago, não; póde retirar-se: preciso de estar só, de consultar as minhas idéas, tranquillisar o meu espirito. Ah! tem tem razão; eu quiz saber a verdade, essa verdade abrio-me mais uma ferida no coração.

Santiago saudou respeitosamente, sahindo em seguida dos aposentos da marqueza.

[Continuar-se-ha]

Typ. do *Diario*, —rua Duque de Caxias n: 42

DATA INCORRETA